

ADVOCEF

EM REVISTA

ADVOCEF deseja um
Feliz Natal e
próspero Ano Novo
aos seus associados

Associado no
Superior Tribunal
de Justiça

Associado na
Vice-Presidência
da CAIXA

Livro sobre os
150 anos da
advocacia na
CAIXA

Aumento na
arrecadação de
honorários

Participação na
Mesa Permanente
de Negociação

Convênios em
cursos de
pós-graduação

Força

Lançamento da
13ª Revista
de Direito da
ADVOCEF

Participação na
XXI Conferência
Nacional dos
Advogados

União



ISSN 18095275



Juris tantum
.....ADVOCEF

Quem perde restitui gastos com
honorários contratuais

Tiago Augusto de Macedo Binati

DIRETORIA EXECUTIVA 2011-2012**Presidente:** Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)**Vice-Presidente:** Anna Claudia de Vasconcelos (Florianópolis)**1º Secretário:** Luciano Caixeta Amâncio (Brasília)**2º Secretário:** Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador)**1º Tesoureiro:** Isabella Gomes Machado (Brasília)**2º Tesoureiro:** Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)**Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:**Júlio Vitor Greve (Brasília) | articulacao@advocéf.org.br**Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:**Roberto Maia (Porto Alegre) | comunicacao@advocéf.org.br**Diretor de Honorários Advocáticos:**Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre) | honorarios@advocéf.org.br**Diretor de Negociação Coletiva:**Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) | negociacao@advocéf.org.br**Diretor de Prerrogativas:**Pedro Jorge Santana Pereira (Recife) | prerrogativas@advocéf.org.br**Diretor Jurídico:**Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre) | juridica@advocéf.org.br**Diretora Social:**Elenise Peruzzo dos Santos (Porto Alegre) | social@advocéf.org.br**REPRESENTANTES REGIONAIS**

Bianco Souza Morelli (Aracaju) | Tânia Maria Trevisan (Bauru) | Patrick Ruiz Lima (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Júlio Vitor Greve (Brasília) | Ricardo Tavares Baraviera (Brasília) | Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas) | Alfredo de Souza Briltes (Campo Grande) | Daniele Cristina das Neves (Cascavel) | Juel Prudêncio Borges (Cuiabá) | Susan Emily Iancoski Soeiro (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro (Florianópolis) | Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza) | Ivan Sergio Porto Vaz (Goiânia) | Isaac Marques Catão (João Pessoa) | Rodrigo Trezza Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | Dioclécio Cavalcante Neto (Maceió) | Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho (Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Carlos Roberto de Araujo (Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | João Batista Gabbardo (Novo Hamburgo) | Pablo Drum (Porto Alegre) | Bruno Ricardo Carvalho de Souza (Porto Velho) | Justiniano Dias da Silva Júnior (Recife) | Sandro Endrigo Chiarotti (Ribeirão Preto) | Carlos Eduardo Leite Saboya (Rio de Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Fabio Radin (Santa Maria) | Antonio Carlos Origa Júnior (São José do Rio Preto) | Flávia Elisabete Karrer (São José dos Campos) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Edvaldo Martins Viana Júnior (Teresina) | Tiago Neder Barroca (Uberaba) | Luciola Pereira Vaconcelos (Uberlândia) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Aldir Gomes Selles (Volta Redonda)

CONSELHO DELIBERATIVO**Membros efetivos:** Davi Duarte (Porto Alegre), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia), Juliana Varella Barca de Miranda Porto (Brasília) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro).**Membros suplentes:** Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Jayme de Azevedo Lima (Curitiba).**CONSELHO FISCAL****Membros efetivos:** Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza).**Membro suplente:** Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).**Endereço em Brasília/DF:**

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad

CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020

E-mail: brasilia@advocéf.org.br | Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja

Mendes Nunes | Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa:

Vanessa Santos de Oliveira

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020

Um bom ano

O final de cada ano exige de todos uma quase obrigatória parada de reflexão.

Reflexão e memória, aliadas a boas doses de lembranças e desejos.

O título acima, propositalmente, parafraseia o título em português de um celebrado filme, cujo roteiro retrata as várias formas como se pode enxergar e dar rumo à vida e aos seus múltiplos desafios.

Adaptados a nós, advogados da CAIXA: como podemos enxergar mais este ano cujo final se anuncia, em giros de um relógio por vezes mais rápidos do que nossas próprias reflexões.

Esta edição tenta resgatar um pouco das lembranças desses tempos decorridos, acontecidos num ano bastante especial.

Pode-se dizer que o ano de 2011 iniciou no Pantanal, com um Congresso histórico. Realizado em Poconé, o evento anual da nossa categoria foi palco de bons debates, presenças ilustres, pauta aprofundada e deliberações serenas.

O ano teve continuidade com a manutenção e aprimoramento de boas práticas que já se tornaram usuais no relacionamento da Associação com os advogados: a prestação de informações permanentes, incremento dos instrumentos de aprimoramento da arrecadação, diálogo franco e altivo com as instâncias diretivas e com as entidades de classe.

O estreitamento do relacionamento institucional com a CAIXA, com a CONTEC, com a OAB e com uma infinidade de outros órgãos e agremiações garantiu à ADVOCEF e seus representados a manutenção de sua condição de protagonista privilegiada de realizações as mais diversas.

Como fecho de ouro deste ano, a presença positiva dos advogados da CAIXA e de sua Associação na XXI Conferência Nacional dos Advogados, celebrando sua condição de entidade forte e fortalecida crescentemente pelas demonstrações de inserção, presença e participação concreta em movimentos que dignificam a classe de advogados.

Temos, assim, nas páginas seguintes, algumas das tantas efusivas e concretas demonstrações de resultados de bons trabalhos coletivos.

O individual reforçando o coletivo, que reforça o individual, para o bem geral e o crescimento na união.

Encerrando a edição, a última alusão em 2011 aos 150 anos da CAIXA, comemorados a partir de janeiro: um poema composto especialmente para a Empresa e trechos de depoimentos publicados nesta Revista, a partir da edição especial de janeiro.

Que venha 2012, pois os desafios haverá de ser ainda maiores, e não faltarão forças para realizá-los, ainda melhor e mais firmemente do que já se fez até aqui.

Um bom ano é o que todos merecemos.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

Um ano positivo

Presidente Carlos Castro avalia como foi o ano para a ADVOCEF

Na avaliação do presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, o ano de 2011 foi "extremamente positivo" não apenas para a entidade, mas para todos os advogados da Caixa Econômica Federal. Para começar, destaca a valorização do quadro com a nomeação pela presidente da República do associado Paulo Roberto dos Santos para a Vice-Presidência da CAIXA e a "campanha memorável" que levou o ex-diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira a uma das vagas do Quinto Constitucional para ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Entre as realizações mais importantes, Carlos Castro destaca também o retorno de associados, "que tem nos dado essa alegria, mês a mês", e o trabalho com os advogados da CAIXA na área de recuperação de crédito. "As reuniões com as Comissões Regionais de Honorários e as reuniões de ponto de controle, realizadas com o apoio da equipe da DIJUR e áreas da Matriz, geraram um incremento de 50% na arrecadação, fruto do brilhante trabalho da nossa Diretoria de Honorários." (Veja no quadro a lista de realizações.)

A seguir, leia a entrevista.

ADVOCEF EM REVISTA - O que gostaria de realizar e não foi possível em 2011?

CARLOS CASTRO - Gostaria de ter visitado todos os Jurídicos Regionais, mas isso num ano só é uma difícil missão, e fechado um acordo com a CAIXA para um novo plano de cargos e salários em que todos os profissionais fossem tratados de forma justa e isonômica.

ADVOCEF - Quais são os principais objetivos para 2012?

CARLOS CASTRO - Teremos apenas cinco meses de gestão, mas vamos dar continuidade às visitas aos Jurídicos Regionais, preparar o nosso Congresso de Fortaleza, elaborar uma nova campanha de arrecadação de honorários, continuar na Mesa Permanente em busca do sonho do novo PCS e deixar em andamento a grande comemoração que deverá ocorrer com a passagem dos 20 anos de fundação da nossa ADVOCEF.

ADVOCEF - E como foi o ano para o advogado e presidente, nos aspectos profissional e pessoal?

CARLOS CASTRO - Para mim o ano de 2011 foi extraordinário no aspecto profissional. Costumo afirmar que ser presidente de uma Associação forte como a nossa é ter que enfrentar um leão a cada dia, tendo por obrigação vencer a luta. Hoje contamos com uma ADVOCEF mais



| Carlos Castro: o prestígio da ADVOCEF no âmbito interno e externo

madura, fruto dos trabalhos dos meus antecessores que pavimentaram o caminho para que pudéssemos trabalhar. E são neles que tenho me espelhado e procuro dar continuidade às suas exitosas gestões.

Quanto à vida pessoal, esta também foi maravilhosa este ano, exceto a ausência constante dos meus, pois a saudade é grande, mas nada que esteja interferindo no relacionamento com meus filhos, que têm entendido e até colaborado com todo esse trabalho a que tenho me dedicado com amor.

ADVOCEF - O que gostaria de ganhar como presente de Natal?

CARLOS CASTRO - Se Papai Noel realmente existisse, ao bom velhinho iria pedir muita paz, saúde e felicidade para todos. Solicitaria que a nossa categoria continuasse unida como nunca fora antes, para que juntos pudéssemos continuar a nossa grande luta por uma carreira única entre os operadores do Direito na nossa Empresa e que todos tivessem a consciência de que unidos somos mais fortes!

ADVOCEF - Quer dizer algo mais aos associados?

CARLOS CASTRO - Posso afirmar que a ADVOCEF vem trabalhando cada vez mais para solidificar a sua posição no mundo jurídico nacional, buscando o respeito e o merecido prestígio no âmbito interno e externo da nossa secular Empresa.



| Na DIJUR: uma das muitas reuniões do ano

Principais realizações

Veja quais foram as principais realizações da Diretoria da ADVOCEF em 2011:

- Mudança definitiva da sede da ADVOCEF para a capital federal.

- Congresso da ADVOCEF em Poconé/MT, com o retorno da participação da Diretoria Jurídica da CAIXA e as presenças do presidente e do diretor jurídico da EMGEA. No evento foi lançado o livro patrocinado pela ADVOCEF sobre os 150 anos da advocacia na CAIXA, de Elizabeth Torresini.

- Assinados convênios com a Atame e o IDP, propiciando descontos de até 25% em cursos de pós-graduação e mestrados.

- Visitas dos dirigentes da ADVOCEF a vários Jurídicos Regionais.

- Campanha para a ajuda aos desabrigados do Rio de Janeiro, com repasse de dinheiro doado à Cruz Vermelha Brasileira pelos associados.

- Visitas institucionais aos gabinetes de ministros do STJ e TST, parlamentares, advogado-geral da União, OAB (Conselho Federal e várias seccionais), Presidência e vice-presidentes da CAIXA.

- Presença da ADVOCEF em dezenas de solenidades e encontros sindicais e associativos. Na XXI Conferência Nacional dos Advogados, em Curitiba, foi concedido o título de Sócio Honorário ao advogado Renato Soares Dias e lançada a 13ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF. O presidente participou de vários eventos



Maio de 2011: sucesso do XVII Congresso, em Poconé/MT

dos advogados da União, a convite das suas associações de classe e como palestrante a convite de seccionais da Ordem dos Advogados.

Atuação política

- Participação nos atos de desagravo dos associados no Rio Grande do Sul e presença na posse dos novos dirigentes dos TRF e TRT, FENAE e ANPEPF.

- Atuação da ADVOCEF na campanha salarial 2011, participando das mesas de negociações a convite da CONTEC, tendo apresentado o trabalho de valorização da carreira jurídica na Empresa, em estudo pela



Lançamento do livro sobre a advocacia da CAIXA

CAIXA e em discussão na Mesa Permanente de Negociações.

- Com a ANPEPF, a ADVOCEF foi recebida em audiência na Casa Civil da Presidência da República e no Ministério do Planejamento, no órgão de controle das estatais, para impulsionar o projeto de lei que regulamenta a carreira dos Procuradores de Empresas Públicas Federais. Neste momento, ao lado da ANPEPF, acompanha os dois projetos de lei que tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados.

- A ADVOCEF tem atuado com a OAB no movimento contra a corrupção no país, participando das marchas e dando apoio à ministra Eliane Calmon, corregedora do Conselho Nacional de Justiça, em sua luta pela ética.



Júlio Greve (primeiro à esquerda): a ADVOCEF contra a corrupção

Por trás das folhas do processo

Quatro advogadas da CAIXA falam sobre o ano de 2011

O que foi que, na área profissional, ficou marcado em 2011 para a advogada Josciane Locateli de Souza, do Jurídico Florianópolis/SC? Ela responde: "O brilho nos olhos e um caloroso abraço recebido da empregada da farmácia que todos os meses me atendia, por eu ter conseguido resolver entraves jurídicos de seu pedido de financiamento habitacional."

Josciane não tem dúvida sobre os objetivos da atividade que exerce: "Por trás das folhas de cada processo há uma pessoa e suas necessidades e sonhos e o nosso trabalho como advogado da CAIXA também permite o resgate da dignidade humana".

Foi marcante também para ela, na área pessoal, ver um amigo desempregado voltar a trabalhar e uma amiga, já adulta, ingressar na faculdade. "Diante de toda a dificuldade, acreditaram no futuro e na capacidade de superação." Um objetivo alcançado no ano foi diminuir a taxa de colesterol.

Em contrapartida, Josciane não conseguiu a escola especial integral para seu sobrinho. Conclui: "O que há de mais especial nas crianças especiais é a resiliência para lutar todos os dias pela vida e por sistemas justos de educação e saúde que lhes atenda".

A chegada de Mariana

O ano foi de grandes realizações pessoais para a advogada Bibiane Borges da Silva, da REJUR Palmas/TO. A mais importante foi o nascimento da filha Mariana, ocorrido em 29 de janeiro. "A maternidade é sempre um presente divino e motivo de muita alegria, verdadeira renovação de vida para toda a família."

Por outro lado, Bibiane viveu o grande conflito da mãe trabalhadora, que é conciliar profissão e

família. "É como uma balança, se pender para um lado, naturalmente o outro fica no prejuízo." Como em 2011 acabou se dedicando aos cuidados necessários com o bebê, a carreira ficou paralisada até o segundo semestre.

"Para ser sincera, embora muitíssimo feliz com a experiência da maternidade (mais uma vez), o retorno ao trabalho foi ansiosamente esperado e consistiu na minha realização profissional do ano."

A importância da saúde

Foi importante para a advogada Sônia Coimbra, do Jurídico Bauru/SP, ter se aposentado neste ano - por tempo de contribuição e não por invalidez, "com a graça de Deus", ressalta, apesar do tratamento contra a depressão. Diz que melhorou bastante depois que começou a trabalhar a parte espiritual, e que isso ajuda em sua busca de justiça nos processos em que atua. Sim, continua trabalhando, até pagar a dívida com a FUNCEF e a filha passar no vestibular. Outra vitória, na esfera particular, foi quitar a casa própria.

Com a ajuda dos colegas, Sônia cumpriu seu objetivo de assumir os acervos do FGTS-Planos Econômicos e Juros Progressivos e Caderneta de Poupança.

Carla: hipismo e melhor qualidade de vida



"Como os advogados também têm meta processual para cumprir, pretendo me organizar melhor para cumprir as minhas metas, sem perder de vista o escopo da justiça e com menos stress."

Para a advogada Carla Marchese Moreira de Mendonça, do Jurídico Goiânia/GO, 2011 foi um ano de muito trabalho e realizações pessoais. Mas, ressalta, o importante é ter saúde - mental e física - e estar junto das pessoas amadas. "Neste ano, realizei um sonho antigo: viajar durante um mês inteiro com a minha família, pai, mãe e irmã, todos juntos. Como eu esperava, foi perfeito. Desejo repetir a dose no próximo ano."

O plano de Carla para 2012 é ter melhor qualidade de vida, estudar outra língua estrangeira e voltar a praticar hipismo, "esporte ao qual me dediquei durante toda a adolescência, com verdadeira paixão".

Peço fé

Josciane Locateli de Souza, do Jurídico Florianópolis/SC

"Quando se fala em presente, acho que se deve pensar nos maiores. O apóstolo Paulo escreveu que os maiores dons são a esperança, a fé e o amor, e o maior deles é o amor. Para mim, neste Natal, eu peço a fé. O culto à racionalidade do mundo, e em especial do mundo jurídico, parece que nos distancia da fé.



Quero a fé para acreditar que é possível restaurar a inocência perdida nas

relações humanas egoístas e conflituosas; para acreditar, sempre mais, que a proposta de um reino baseado no amor e respeito ao próximo é possível.

Já se passaram 2011 anos do nascimento de Jesus, e apesar da alta tecnologia

moderna ainda temos injustiça, conflitos, destruição, morte violenta de homens e do planeta. Somos tão falíveis. Peço fé."



Bibiane: feliz com a filha e a carreira

Presença em Curitiba

ADVOCEF lança livro, presta homenagem, realiza encontro e faz sucesso

A entrega do título de Sócio Honorário ao advogado Renato Soares Dias e o lançamento do 13º volume da Revista de Direito foram o ponto alto da participação oficial da ADVOCEF na XXI Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Curitiba, nos dias 20 a 24 de novembro de 2011. Com a RD, que homenageou os dez anos do Estatuto da Cidade, afinada com o tema da Conferência, foi lançada a obra "O Direito Ambiental nos 30 Anos da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente", organizada pela Comissão Ambiental da OAB/PR.



Com o homenageado Renato Soares Dias (centro): Roberto Maia, Carlos Castro, Davi Duarte e Rogério Cavali

chado, o diretor tesoureiro Miguel Cançado, o presidente da Seccional do Paraná, José Lucio Glomb, o presidente da Seccional de Pernambuco, Henrique Mariano, os integrantes da Comissão de Direito Ambiental da OAB/PR e diversos outros representantes da advocacia paranaense.

Também esteve presente o juiz federal Anderson Furlan, presidente da APAJUFE (Asso-

A sessão de lançamento e autógrafos foi prestigiada pelos advogados da CAIXA no Paraná e de outras instituições. Compareceram o vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Alberto de Paula Ma-

ciação Paranaense dos Juizes Federais) e ESMAFE (Escola Superior da Magistratura Federal), e o superintendente nacional da SUTEN, Alberto Cavalcante Braga, que representou a Diretoria Jurídica da

Os organizadores

Pela ordem, surgiu primeiro a ideia de Alaim Stefanello e da colega Iliane Pagliarini - de uma edição temática da Revista de Direito em comemoração aos dez anos do Estatuto da Cidade, assunto relacionado com o dia a dia da CAIXA. Em seguida, os advogados pensaram em lançar a RD durante a Conferência, para obter maior visibilidade.

Alaim conta que não foi fácil conseguir o espaço na Conferência e obter a autorização para o acesso dos colegas não inscritos. "Tudo deu certo em razão do apoio irrestrito do presidente da ADVOCEF e dos colegas do

Jurídico de Curitiba, que contribuíram na organização: Iliane Pagliarini, Fatima Bozz Barbosa, Misael Fuckner de Oliveira e Susan Emily Soeiro."

Participar da organização de um evento exige grande responsabilidade, diz Iliane, principalmente para quem não tem experiência com essas atividades que implicam em reuniões, contatos com prestadores de serviços e definições de cerimonial. Diz que a equipe do Jurídico Curitiba/PR pôde contar com o apoio, à distância, "da Silvia, do dr. Roberto Maia, de nosso presidente Carlos Castro e da Secretaria da ADVOCEF, o que certamen-



Fátima Barbosa e Iliane Pagliarini, da Comissão Organizadora, com o colega Dione Lima da Silva

te fez a diferença para o resultado final".

ção de todos aqueles que estiveram presentes e prestigiaram o evento, o lançamento de nossa revista jurídica e à homenagem ao Dr. Renato."

Segundo Iliane, a própria conquista do espaço na XXI Conferência estimulou o trabalho. "Creio que as imperfeições da organização foram superadas pela participa-

O presidente Carlos Castro fez questão de expressar aos advogados do Paraná sua gratidão pela dedicação e competência com que foi realizado o evento, paralelo à Conferência. Carlos Castro dirigiu-se especialmente aos organizadores, "que, com denodo e profissional dedicação, viabilizaram a inserção da ADVOCEF e dos advogados da CAIXA de todo o Brasil no evento maior da advocacia brasileira".



Alaim, na tribuna: esforços recompensados com o sucesso do evento

CAIXA. Segundo Alaim Stefanello, conselheiro editorial da Revista de Direito e responsável pelo evento, as presenças ilustres e o público comprovaram o prestígio dos advogados da CAIXA.

Para Iliane Rosa Pagliarini, também integrante do Conselho Editorial da RD e da Comissão Organizadora, o espaço garantido à ADVOCEF na Conferência representa a importância que os advogados da CAIXA têm quando estão unidos. "O momento foi especial, pois estávamos ali participando de um momento histórico da advocacia brasileira e da nossa Associação que, com mais esta edição da Revista de Direito, consolida seu compromisso em levar adiante o desenvolvimento do pensamento jurídico aliado às questões sociais que enfrentamos diariamente em nosso trabalho."

"Foi, de fato, uma das mais bem organizadas realizações da ADVOCEF", comentou o presidente Carlos Castro, destacando o espírito de colaboração e a competência dos advogados responsáveis.

A maior audiência

O advogado Bernardo Soares Cruz, do Jurídico Belo Horizonte/MG, notou que as autoridades da OAB destacavam em seus discursos que o evento com maior audiência da Conferência, naquele momento, era o lançamento da RD. "Além do evidente prestígio dos colegas do Jurídico Curitiba, pude perceber mesmo um auditório lotado e pessoas em pé no fundo do salão, interessadas no evento."

O fato reforçou a percepção de Bernardo de que a RD se torna uma referência no meio jurídico, pela qualida-



Obras da ADVOCEF e OAB/PR lançadas na XXI Conferência

de dos artigos, de interesse da comunidade jurídica e não apenas dos profissionais da CAIXA.

Rafael Vieira de Barros, do Jurídico Niterói/RJ, também notou que o evento reuniu grande número de associados e importantes nomes da advocacia nacional e do Paraná. "Foi um momento particular da Conferência, demonstrando não só a nossa força, mas também o interesse da ADVOCEF com o meio ambiente e com ilustres companheiros que já fizeram parte da nossa carreira."

Luís Renato Sindorski, do Jurídico Curitiba/PR, ressalta que a presença da

ADVOCEF ficou marcada no contexto da Conferência, que tratou de interesses de toda a sociedade brasileira. E o lançamento da RD, nesse ambiente, segundo Luís, valoriza ainda mais os trabalhos publicados.

Augusto Cruz Souza, da REJUR Rio Branco/AC, testemunhou o prestígio dado ao evento pela presença de representantes da OAB local e nacional e autoridades ligadas ao Judiciário e advogados da CAIXA. Aproveitou as reuniões, participativas. "Serviram para aclarar vários pontos acerca da atuação dos advogados da CAIXA, principalmente quanto à melhor arrecadação de honorários."

Ricardo Moreira Prates Bizarro, do Jurídico São Paulo/SP, considera importantes eventos como esse, especialmente reuniões das Comissões de Honorários, que permitem a padronização da interpretação de normas. Ele aproveita a oportunidade para dizer que a ADVOCEF precisa se aproximar mais do Jurídico São Paulo, para estabelecer um bom relacionamento com os advogados e a Gerência locais. Diz que há o interesse de todos para o aperfeiçoamento da arrecadação dos honorários, mas percebe a falta de um diálogo maior.

"Assim, sendo o maior Jurídico, São Paulo deve ser mais prestigiado pela Associação. Por exemplo, em 2011 houve apenas duas visitas pela Diretoria, se não me engano. Espero que em 2012 o contato seja maior."

Título de gratidão

Ao abrir a homenagem ao advogado Renato Soares Dias, Davi Duarte disse

O Estatuto da Cidade na RD 13

"Essa preocupação com a questão urbana teve um grande incremento a partir da promulgação do Estatuto da Cidade em 2001. Esta é, com certeza, a principal colaboração do Estatuto, pois trouxe à discussão problemas que estavam se exacerbando e não se tinha meios compatíveis para se buscar uma solução técnica, jurídica, além de política, para tal questão social. Houve um incremento de regras urbanísticas na última década, entremeadas com as questões internacionais do meio ambiente, das quais o Brasil está fazendo parte diretamente na ONU e em várias conferências ao redor do mundo."

(Do artigo de Floriano Benevides de Magalhães Neto, do Jurídico Fortaleza/CE.)

"Para a efetivação do princípio da função social da propriedade urbana, a Constituição Federal trouxe a previsão de instrumentos a serem utilizados pelos municípios, os quais foram ampliados e regulamentados pelo Estatuto da Cidade, que aponta as diretrizes da política urbana no país, tendo como objetivo garantir a função social da propriedade e promover a redistribuição democrática de áreas urbanas, como resposta à exclusão social territorial.

Dentre os inúmeros instrumentos da política urbana, delimitamos o presente estudo em relação àqueles que visam ao combate à especulação imobiliária e possibilitam a ocupação e o uso do solo urbano em harmonia com o princípio da função social da propriedade."

(Do artigo de Alaim Giovanni Fortes Stefanello e Iliane Aparecida Pagliarini.)

que a concessão do título de Sócio Honorário da ADVOCEF simboliza a gratidão dos advogados da CAIXA pelos relevantes serviços prestados. Lembrou que foi Renato quem conseguiu arremeter os interesses da categoria ao remeter minuta do Estatuto Social e chamar para si a responsabilidade de definir as ideias para a Associação.

"Em participação democrática, muitos colegas de todos os Estados puderam enviar sugestões e, após, consolidado o texto, realizou-se a histórica Assembleia Geral, em Brasília, no dia 15 de agosto de 1992."

Davi observa que, quando surgiu o Estatuto da Ordem (Lei 8.906/94), a estrutura da ADVOCEF estava pronta. "Ganhamos, com isso, relevante tempo e pudemos consolidar, em rápidos movimentos, uma Associação grandiosa, que conquista espaço e importância à medida que seus dirigentes se dedicam e os associados participam efetivamente de suas obras."

Os exemplos, acrescenta Davi, estão "nos lançamentos literários, nas campanhas promocionais e outras conquistas, fruto de perseverança, decorrente da energia que lhes deu origem".

Davi chama a atenção para a importância institucional da ADVOCEF perante a própria CAIXA, na medida em que o corpo jurídico da Empresa se mostra ao mundo acadêmico por meio de trabalhos de alta qualidade técnica e de plena utilidade. "A semente que o Dr. Renato Soares Dias plantou - com a humildade de reconhecer a participação de inúmeros outros companheiros - somente poderia gerar bons frutos."

Emoção e lágrimas

Após receber o título de Sócio Honorário, vendo lágrimas nos olhos da



Reunião dos advogados: essencial para esclarecer e unificar

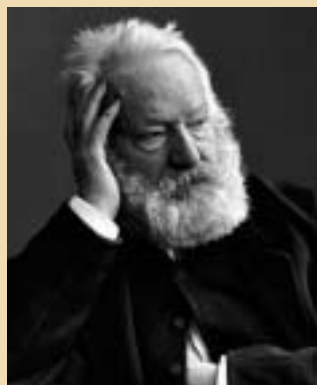
Uma ideia poderosa

Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, membro da Comissão de Honorários do Jurídico Brasília

"O comentário que posso fazer é que a Diretoria de Honorários da ADVOCEF está muito bem representada pelo Dr. Álvaro Sérgio Weiler Jr., assim como também esteve muito bem representada pelo diretor de Honorários anterior, o Dr. Marcelo Quevedo do Amaral.

Não os conhecia. O primeiro contato que tive com os dois foi no evento de Curitiba e causou excelente impressão. Percebe-se claramente que são pessoas vocacionadas e entusiasmadas com o que fazem. Com empenho e sacrifícios pessoais (isso é nítido), buscam a melhoria financeira de todos os advogados da CAIXA. E o resultado desse trabalho de altíssimo nível é visto mês a mês.

Quando vi o empenho pessoal desses colegas, a dedicação, o interesse e o querer sempre um passo a mais, lembrei de uma célebre frase



Victor Hugo: a hora que chegou

do escritor Victor Hugo, que é mais ou menos assim (cito de lembrança): 'Há uma força mais poderosa que todos os exércitos; é uma ideia cujo tempo tenha chegado'. É exatamente o caso: uma ideia cujo tempo chegou.

Bem por isso, e assim como sabemos criticar de forma fácil, também devemos reconhecer o mérito de quem merece. Os colegas estão de parabéns pela atuação primorosa levada a efeito diuturnamente em defesa da classe a que pertencem."

mulher e dos filhos, Renato Soares Dias agradeceu, emocionado. Recordou que para a elaboração do Estatuto Social da nova entidade havia solicitado o auxílio do seu pai, José Wanderley Dias, ex-advogado chefe do Jurídico da CAIXA no Paraná.

"Os meus pais faleceram (juntos) em acidente automobilístico ocorrido no dia 09/07/92. O auxílio dele, somado ao de todos os demais advogados da CAIXA que ousaram acreditar na possibilidade de sucesso da nossa empreitada, levou à fundação da ADVOCEF, que sempre esteve à frente e ao lado dos profissionais que ela representa."

Iliane considerou o momento emocionante, "representando a história de luta de pessoas que pensaram e ousaram fazer diferente para criar a nossa ADVOCEF".

Para Ricardo Bizarro, a homenagem mostra que os advogados, mesmo após aposentados, não são esquecidos pela Associação. "Isso nos valoriza e nos faz sentir prestigiados."

O advogado Renato Hino, membro do Conselho Deliberativo da ADVOCEF, classifica a homenagem ao amigo Renato Soares como "mais um fato marcante na história da ADVOCEF, não somente pelo belo, significativo e emocionante momento, mas por ter ocupado espaço dentro da Conferência Nacional da OAB e ter contado com expressiva presença que sequer coube no ambiente a ela destinada, da qual tive o privilégio e a felicidade de participar".

Como não pôde agradecer a todos que lhe prestaram homenagem e também aos que não estavam na Conferência, Renato Soares Dias pediu para enviar a seguinte mensagem por esta Revista:

"Agradeço aos amigos pela emocionante homenagem que recebi com a outorga do título de Sócio Honorário da ADVOCEF. Certamente foram momentos de muita alegria, honra, orgulho e, por isso, inesquecíveis."

Um evento grandioso

Um espetáculo de democracia e arte, com a história do Brasil e da advocacia

"O que se imaginava grande se revelou, concretamente, grandioso", definiu o diretor de Comunicação da ADOCEF, Roberto Maia, se referindo à XXI Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Curitiba nos dias 20 a 24 de novembro de 2011, com a participação de mais de sete mil advogados. "Grandioso em organização, número de participantes e de convidados, atrações, eventos simultâneos e paralelos e tudo o mais que se possa reputar como um megaevento", explicou o diretor.



Presidente da OAB, Ophir Cavalcante, com advogados da CAIXA na abertura da XXI Conferência

Na opinião do advogado Alaim Stefanello, do Jurídico Curitiba/PR, a XXI Conferência foi o maior evento jurídico do ano no país, pela diversidade e qualidade de temas. "A organização estava impecável."

Para o presidente do Conselho Deliberativo da ADOCEF, Davi Duarte, a Conferência foi uma excelente oportunidade para o debate de grandes temas nacionais, ao mesmo tempo em que proporcionou maior entrosamento entre as Seccionais da Ordem, através de seus stands.

A advogada Iliane Rosa Pagliarini, do Jurídico Curitiba/PR, traduziu a abertura da Conferência como "um espetáculo de música, poesia e teatro, que bem retrataram a História do Brasil e seu caminhar rumo à liberdade e à democracia, enfatizando-se a importância da advocacia



Luís Sinderski: sem o advogado, a Justiça é pobre

nessa trajetória de sofrimento, lutas e conquistas".

O advogado Luís Renato Sinderski, do Jurídico Curitiba/PR, mencionou a palestra magna de Dalmo Dallari, que em retrospectiva histórica descreveu o papel do advogado no Estado Democrático de Direito, "ficando implícito que nossa ausência empobrece a realização da Justiça". Luís diz que ficou evidenciado nas palestras que a diminuição de recursos processuais com a desculpa de agilizar trâmites processuais e burocráticos no Judiciário é na verdade uma forma de fortalecimento de um Estado totalitário, e o primeiro sintoma evidente é o cerceamento de defesa. É por isso, observa, que a OAB vem se posicionando contrária a boa parte da reforma do Código de Processo Civil.

O sonho e o sono

Na abertura da XXI Conferência, o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, destacou as mudanças ocorridas no país e disse que é esperado mais: a implantação de uma democracia real. "Se pensam os governantes de planície que a protegê-los está a capa de uma democracia corroída por dentro, servem de alerta as palavras escritas por jovens

durante uma manifestação na Espanha: "Se não nos deixarem sonhar, não os deixaremos dormir".

Ophir disse que a resistência foi fundamental, mas a luta não acabou, pois há ainda muitas desigualdades. "Cabe a nós, advogados, o papel de identificar e buscar a diminuição usando a mais universal das armas, e por isso a mais forte: a palavra. Avante, advogados e advogadas brasileiros. Avante, OAB."

O advogado Raymundo Faoro, que presidiu o Conselho Federal da OAB de 1977 a 1979, foi homenageado na abertura da Conferência. Em seu

discurso, o diretor tesoureiro da OAB, Miguel Cançado, disse que Faoro percebeu a crise da ditadura e aproveitou para trabalhar pelo restabelecimento da democracia. "Mesmo durante a sua existência, o mundo dos advogados compreendeu que Raymundo Faoro pertencia ao rol dos heróis. Foi sua coragem na defesa das liberdades, aliada à sua autoridade moral, que fez introduzir pela primeira vez a ideia de sociedade civil organizada, num momento crítico da história do Brasil."

Participante da Conferência Nacional dos Advogados de 1978, realizada também em Curitiba, o advogado e professor da USP Dalmo de Abreu Dallari relembrou uma estranheza naquele evento: "Estavam aqui muitos advogados, havia a necessidade de pensar o Direito, de procurar os caminhos para o Direito. Entretanto, na mesma Conferência estavam os agentes da ditadura. Era realmente um paradoxo".

Honorários ridículos

O presidente da OAB/PR, José Lucio Glomb, criticou o modo como é implantado o processo eletrônico, que "não está amadurecido e não pode ser implantado de forma açodada". Disse que a maioria

dos tribunais não dispõe de infraestrutura adequada para as mudanças. "A transição entre os dois sistemas deveria permitir a coexistência do processo tradicional e do processo virtual por tempo maior, até a perfeita adaptação."

O advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, defendeu a criação de outros mecanismos de mediação. "As diversas pretensões a direitos e garantias que a Constituição estabelece criam conflitos entre grupos. É fundamental daqui para frente criar bases de consenso que não dependam exclusivamente do meio judicial, pois este é limitado e insuficiente."

O presidente da Seccional da OAB de Alagoas, Omar Coêlho de Mello, se referiu às decisões de juízes que se negam a atribuir honorários dignos aos advogados, fixando-os "em quantias ridículas". Criticou o argumento utilizado de que em uma simples causa um advogado não pode receber honorários que os juízes não receberiam em muitos meses.

"Não se lembram eles que a grande maioria dos advogados não tem a retribuição pecuniária mensal garantida num contracheque, e que aqueles honorários, por maiores que sejam, podem vir a ser o único com valor mais expressivo recebido ao longo de toda uma carreira profissional."

Ressaltou:

"O advogado não se propôs a ser um assalariado. Quando optou por ser advogado, sabia que existiriam parâmetros legais máximos e mínimos para a fixação sua remuneração baseados no valor dos interesses em disputa e que viveriam do produto de seu trabalho, do labor de sua pena."

O que o advogado não poderia saber, segundo Omar Coêlho, é que teria que enfrentar um servidor público incomodado em aplicar os critérios legais para fixação dos honorários, desrespeitando conquistas dos advogados. "Precisamos deixar claro que, ao agir contra nossas prerrogativas, esse tipo de magistrado está, na verdade, voltando-se contra a própria Justiça, já que nós advogados temos o múnus público, a função social de socorrer alguém perante o Judiciário e, sem nós, por mais que tentem desprezar nossa missão, não haveria Justiça."

O DNA do advogado

A ministra Eliana Calmon tem na alma o DNA do advogado, afirmou o presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, ao entregar à corregedora nacional do Con-

selho Nacional de Justiça (CNJ) o diploma de participação na XXI Conferência. Ophir reafirmou o compromisso da OAB de apoiar sua luta contra a corrupção.

Depois, declarou a ministra: "O DNA do Conselho Nacional de Justiça está na OAB. Foi dentro da OAB que foi pensada, gestada e desenvolvida a ideia de controle externo. Da OAB é que essa ideia passou para o Parlamento. A OAB não é, pois, somente um órgão vigilante, mas é o pai do CNJ".

O presidente da OAB anunciou que a instituição funcionará como assistente em todos os processos que tratem dos honorários de sucumbência. A decisão faz parte da Campanha Nacional contra o Aviltamento dos Honorários Advocáticos, lançada na XXI Conferência, em 23/11. Ophir Cavalcante disse que para a Justiça ser efetiva não se pode diminuir a defesa. "O advogado deve estar bem preparado e qualificado em relação ao juiz e aos membros do Ministério Público, mas também deve ser bem remunerado."

Na palestra de encerramento da XXI Conferência, o constitucionalista Luís Roberto Barroso defendeu, entre outras propostas, a criação de um Exame Nacional de Magistratura, como requisito para inscrição nos concursos para juiz realiza-



Alberto Braga, Senador Wellington Dias do PT/PI (empregado da CAIXA), Carlos Castro e Alaim Stefanello, no jantar oferecido pelo governador do Paraná, Beto Richa, na XXI Conferência

dos por tribunais estaduais e regionais. "Uma seleção prévia que minimize os riscos de manipulação e favorecimento por oligarquias judiciárias locais, riscos que, infelizmente, não são imaginários."

Afirmou: "Nos últimos 25 anos, o Brasil amadureceu institucionalmente, desenvolveu uma consciência social e começa a partilhar os frutos do progresso. Em breve, chegaremos à modernidade". E concluiu: "E mais à frente, multiculturais, multirraciais e pacíficos, seremos um exemplo de civilização, fundada na tolerância, no pluralismo e na fraternidade. Um lugar como todos deveriam ser".

"Aqui em Curitiba, concluímos que a advocacia continua exatamente onde deveria estar: na vanguarda das lutas em prol do fortalecimento do nosso país", declarou o presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, ao encerrar, em 24/11/2011, a XXI Conferência Nacional dos Advogados.

Sobre a época de sombras

"1978. Época de sombras, de escuridão institucional. Naquele tempo tínhamos medo. Nosso povo andava falando de lado, olhando para o chão, como cantou Chico Buarque. As pessoas ansiavam por liberdade, pelo fim da censura, pela volta dos exilados, por eleições diretas e pelo retorno do estado democrático de direito.

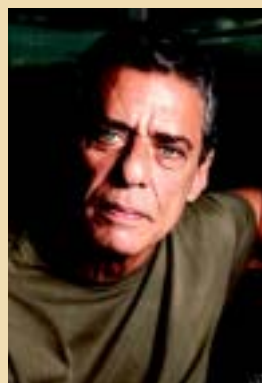
Não era tarefa fácil, mas era preciso encarar a realidade e enfrentar os desafios. Então, foi aqui no palco do grande auditório do teatro Guaíra que os advogados brasileiros participaram de um evento que começou a mudar a história do nosso país. Aqui, os advogados brasileiros reuniram-se para a

abertura da 7ª Conferência Nacional dos Advogados da OAB.

Ninguém poderia imaginar o que iria acontecer. Estavam presentes na seção representantes do próprio governo. Ninguém foi capaz de contestar aquilo que os advogados brasileiros tiveram a coragem de dizer.

Agora os tempos são outros, mas os desafios talvez sejam tão grandes quanto aqueles de 1978. Hoje começaremos a discutir grandes questões, como a liberdade, a democracia e o meio ambiente no futuro do nosso país.

(Filme exibido na abertura da XXI Conferência Nacional dos Advogados.)



Chico Buarque: o povo olhava para o chão

A CAIXA dos sonhos

Advogados falam da carreira jurídica que todos querem

O artigo "Qual é o emprego dos seus sonhos?", de autoria do advogado Lucas Ventura Carvalho Dias, do Jurídico Recife/PE, publicado na ADVOCEF em Revista de novembro de 2011, repercutiu entre os colegas de várias unidades do país. No Fórum do site da ADVOCEF, eles comentaram o texto em que Lucas descreve seu relacionamento com a CAIXA, com início conturbado até chegar à paixão, quando descobriu a vocação para advogado de contencioso trabalhista. "Amo o trabalho que faço, defendendo a CAIXA e seu patrimônio, e comemoro cada vitória como se fosse a do meu time do coração", escreveu.

Mesmo assim, o advogado admite no texto que pensa em sair, porque não vê uma carreira para ele na Empresa. "Porque não tenho os mesmos direitos que outros colegas. Porque não vejo perspectiva de crescimento", explicou.

Referindo-se à negociação com a CAIXA, marcada para 28 de novembro (que aconteceu, com agendamento de mais reuniões), Lucas termina o texto com uma nota de esperança, acreditando que a CAIXA dará aos seus profissionais a carreira digna que merecem. "E um dia, quem sabe, verei, nos bancos de uma faculdade de Direito qualquer, alguém dizer que seu sonho é ser advogado da CAIXA."

Significado especial

O diretor de Negociação Coletiva da ADVOCEF, Marcelo Dutra Victor, gostou



Marcelo: com mais entusiasmo na Mesa Permanente

de saber que outros desejam ver a advocacia pública na CAIXA se tornar um sonho para novos profissionais. "Animou-me a comparecer com mais entusiasmo ainda à Mesa Permanente e continuar, juntamente com os companheiros da ANEAC e meu mestre Carlos Castro, na luta incansável pela advocacia da CAIXA que sonhamos, 'unificada, justa e isonômica'".

Daniel Roman, do Jurídico Salvador/BA, se emocionou com o texto e o depoimento de Marcelo. Identificado com os colegas, vive um conflito entre o sentimento de realização pelo trabalho em que acredita e o de acomodação, porque sabem que há carreiras melhores. Mas tem esperança de melhoria e por isso permanece na Empresa. "E continuo defendendo a CAIXA de quem ousa lhe difamar."

Jeremias Pinto Arantes de Souza, da

REJUR Santo Ângelo/RS, disse que precisava de um depoimento assim para perceber o que já sabia internamente. "Trabalhar na CAIXA, mesmo com o grande número de processos, diligências administrativas que temos que fazer e tudo o mais (talvez até exatamente por isso), é muito gratificante."

Jeremias diz que, como outros colegas, não só entre advogados, tem consciência de que o trabalho na CAIXA tem um significado coletivo especial. "Sei que o dinheiro e



Lucas: vitórias da CAIXA são como as do time do coração

a imagem com que lido no dia a dia diz respeito a toda sociedade e não a um ou vários empresários especificamente."

Sentimento de justiça

Jeremias Pinto Arantes de Souza, da REJUR Santo Ângelo/RS

"Parabéns a todos nós que temos esse sentimento de justiça arraigado em nossa vida profissional e faço uma prece para que não deixemos nunca de lutar para fortalecer esta carreira que dignifica quem dela faz parte, a fim de que nem passe pela cabeça destes profissionais, que têm muito valor, deixarem tudo isso por um concurso com melhor reconhecimento por parte do empregador."





Jurisprudência

"DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NATUREZA ALIMENTAR, MESMO QUANDO SE TRATAR DE VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. PRECEDENTES DA CORTE ESPECIAL E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. COLISÃO ENTRE O DIREITO A ALIMENTOS DO CREDOR E O DIREITO DE MESMA NATUREZA DO DEVEDOR. 1.- Honorários advocatícios, sejam contratuais, sejam sucumbenciais, possuem natureza alimentar. (REsp 706331/PR, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Corte Especial, DJe 31/03/2008). 2.- Mostrando-se infrutífera a busca por bens a serem penhorados e dada a natureza de prestação alimentícia do crédito do exequente, de rigor admitir o desconto em folha de pagamento do devedor, solução que, ademais, observa a gradação do art. 655 do CPC, sem impedimento da impenhorabilidade constatada do art. 649, IV, do CPC. 3.- Recurso Especial provido." (STJ, REsp 948.492 ES, Terceira Turma, Rel. Min. Sidnei Beneti, DJe 09/dez/2011).

"SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SEGURO HABITACIONAL. APÓLICE PÚBLICA. FESA/FCVS. APÓLICE PRIVADA. AÇÃO AJUIZADA CONTRA SEGURADORA. INTERESSE JURÍDICO DA CEF. RECURSO REPETITIVO. CITAÇÃO ANTERIOR À MP 513/2010 CONVERTIDA NA LEI 12.409/11. 1. Ação ajuizada antes da edição da MP 513/2010 (convertida na Lei 12.409/2011) contra a seguradora, buscando a cobertura de dano a imóvel adquirido pelo autor no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Pedido de intervenção da CEF, na qualidade de assistente simples da seguradora. 2. O Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) administrado pela CEF, do qual o FESA é uma subconta, desde a edição do Decreto-lei 2.476/88 e da Lei 7.682/88 garante o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (Ramo 66), assumindo integralmente os seus riscos. A seguradora privada contratada é mera intermediária, prestando serviço mediante remuneração de percentual fixo dos prêmios de seguro embutidos nas prestações. 3. Diversamente, no caso de apólices de seguro privadas, cuja contratação no âmbito do SFH somente passou a ser admitida a partir da edição da MP 1.671, de 1998, o resultado da atividade econômica e o correspondente risco é totalmente assumido pela seguradora privada, sem possibilidade de comprometimento de recursos do FCVS. 4. Nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro privado, apólice de mercado, Ramo 68, adjeto a contrato de mútuo habitacional, por envolver discussão entre a seguradora e o mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), não existe interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento. Ao contrário, sendo a apólice pública, do Ramo 66, garantida pelo FCVS, existe interesse jurídico a amparar o pedido de intervenção da CEF, na forma do art. 50, do CPC, e remessa dos autos para a Justiça Federal. 5. Hipótese em que o contrato de seguro adjeto ao mútuo habitacional da única autora foi celebrado em condições de mercado, não sendo vinculado à Apólice Única do SH/SFH. Inexistência de interesse jurídico da CEF. Competência da Justiça Estadual. 6. Embargos de declaração acolhidos sem efeitos modificativos do julgado no caso concreto, apenas para fazer integrar os esclarecimentos acima à tese adotada para os efeitos do art. 543-C, do CPC. (STJ, EDcl no REsp 1.091.363 SC, Segunda Seção, Rel. Mi. Maria Isabel Gallotti, DJe 28/nov/2011).



Decisão desfavorável

■ "CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL FRUSTRADA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. SÚMULAS 43, 54 E 362 DO STJ. 1. Ação Ordinária na qual se requer indenização por danos morais e materiais em desfavor da Caixa Econômica Federal, em face de irregularidades praticadas por esta, quando da alienação de imóvel posteriormente arrematado pela demandante. 2. Na hipótese, a parte autora arrematou um imóvel, visando propiciar aquisição da casa própria, contudo, a arrematação foi frustrada por ato omissivo da Caixa, por não ter notificado a antiga mutuária nem aos interessados (Contrato de Gaveta) sobre o leilão, em inobservância ao disposto no parágrafo 1º, do art. 37 do Decreto-Lei nº 70/66, e, por essa razão, todo o procedimento da execução extrajudicial realizado entre a Caixa e a parte autora foi declarado nulo pelo Poder Judiciário. 3. É incontroverso o dano material sofrido pela parte autora, vez que desembolsou a favor da Caixa Econômica Federal, sem retorno até o momento, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à Carta de Arrematação; R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de comissão do leiloeiro; R\$ 1.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais) relativos ao respectivo tributo devido quando da transferência imobiliária e R\$ 318,62 (trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) referentes às despesas cartorárias, totalizando o montante de R\$ 32.194,62 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). 4. Evidenciado o ato ilícito da 'Caixa', o nexo de causalidade entre a conduta da Caixa e a arrematação do imóvel e o dano moral sofrido pela autora, em face da perspectiva frustrada de adquirir uma casa própria, é de se reconhecer o direito da demandante a ser compensada pelo dano moral sofrido. 5. O valor arbitrado pelo juiz sentenciante a título de danos morais se mostra além da natureza não tão grave da lesão, devendo ser reduzido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), montante este que se mostra mais compatível com o evento danoso na espécie. AC 529871-RN (AC-02) 6. Sobre o montante indenizatório deverão incidir juros de mora a contar do evento danoso, nos termos da Súmula nº 54 do STJ, ou seja, a partir da data da arrematação infrutífera (26.07.2004), a razão de 1% ao mês até o advento da Lei nº 11.960/09, e partir daí no percentual de 0,5% ao mês. 7. A correção monetária deve ocorrer na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal, sendo que, sobre a indenização do dano moral deve incidir desde a data do arbitramento, que no caso é a data da sentença apelada, a teor do que prescreve a Súmula 362 do STJ, e sobre o montante a título de dano material deve incidir a partir do efetivo prejuízo, nos termos da Súmula 43 do STJ, que conforme foi visto, corresponde à data da arrematação infrutífera. 8. Manutenção dos honorários advocatícios arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 20 do CPC. 9. Apelação, Recurso Adesivo e Remessa Oficial parcialmente providos." (TRF 5, AC 0008068-31.2010.4.05.8400 RN, Segunda Turma, Rel. Des. Francisco Wildo, DJe 17/nov/2011.)



Rápidas

SFH. Lei 10.150/00. Faculdade x obrigatoriedade. STJ

- "1. Nos termos do artigo 38 da Lei 10.150/2000, a instituição financeira que tenha arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento imóvel financiado por ela fica autorizada a celebrar com ocupante desse imóvel, contrato de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra. 2. A dicção legal, 'ficam autorizadas', outorga aos referidos agentes financeiros verdadeira faculdade, não um dever legal. A celebração do contrato de arrendamento imobiliário especial com opção de compra estará subordinada, portanto, a um juízo positivo de conveniência e oportunidade a ser exercido com exclusividade pelas partes interessadas. 3. Mesmo quando o agente financeiro em questão seja empresa pública, como a Caixa Econômica Federal, nem mesmo aí será possível interpretar a expressão da lei como uma obrigação irrecusável." (STJ, REsp 1.164.528 PE, Terceira Turma, Rel. Min. Sidnei Beneti, DJe 30/nov/2011.)

SFH. Promitente comprador. Limite da responsabilidade. TRF 3

- "O compromissário-comprador de unidade habitacional pelo Sistema Financeiro da Habitação somente é responsável pelo pagamento integral da dívida relativa ao imóvel que adquiriu, não podendo sofrer qualquer tipo de restrição em virtude do inadimplemento da empresa construtora perante a instituição financeira que financiou o empreendimento, conforme prescreve a Súmula 308 do Superior Tribunal de Justiça. O único argumento que poderia ter sido arguido para obstar a outorga das escrituras é o não cumprimento por parte das compromissárias-compradoras do pagamento do preço, como prescrevia o art. 1092, caput, 1ª parte, do Código Civil de 1916, o que não ocorreu". (TRF 3, AC 0009008-16.1999.403.6111 SP, Primeira Turma, Rel. Des. Johanson Di Salvo, DJe 01/dez/2011.)

Trabalhista. Cargo de confiança. Pagamento de horas extras. TRT 2

- "Evidenciado, em especial pela prova oral produzida, que a reclamante, no exercício do cargo de Analista Sênior, desempenhava atividades que exigiam elevada fidúcia, indevido o pagamento de horas extras, haja vista que abrangido pela exceção prevista no art. 224, parágrafo 2º, da CLT. Recurso Ordinário a que se nega provimento". (TRT 2, RO 0000366-92.2010.502.0071 SP, Terceira Turma, Rel. Des. Maria Doralice Novaes, DJe 18/nov/2011.)

Trabalhista. Auxílio Alimentação. Complementação. Aposentadoria. TRT 2

- "Se a supressão do auxílio alimentação ocorre em data muito anterior ao jubileamento do empregado que vem postular em juízo, a circunstância não lhe confere o direito a tal parcela. Trata-se de mera expectativa de direito, e não direito adquirido, haja vistas que ao tempo em que o referido benefício foi suprimido o laborista sequer preenchia os requisitos necessários para a aposentadoria." (TRT2, RO. 0213400-74.2010.502.0064 SP, Terceira Turma, Rel. Des. Mercia Tomazinho, DJe 18/nov/2011.)

Prescrição. Contrato de abertura de crédito. Quinquenal. STJ

- "1. Os encargos contratuais, por constituírem prestações acessórias ao principal, na vigência do Código Civil de 1916 tinham os prazos prescricionais regidos pelo art. 178, § 10, III, daquele Diploma, fazendo incidir a prescrição quinquenal para os 'juros, ou quaisquer outras prestações acessórias pagáveis anualmente, ou em períodos mais curtos'. 2. Não ocorrendo a prescrição do fundo de direito, é possível a cobrança dos encargos acessórios, incidindo a prescrição tão somente no que tange às parcelas que antecedem aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da demanda." (STJ, REsp 886.832 RS, Quarta Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 01/dez/2011.)



Leitura

Do Valor da Causa

Autor: Gelson Amaro de Souza. 4ª ed., RT, 2011. 256 páginas.

Certo é que o valor da causa é imprescindível em qualquer ação. Assim, o autor traz as questões e a repercussão que o valor da causa tem na lide forense, não se restringindo somente ao parâmetro para o pagamento de custas ou honorários advocatícios. A obra é de grande utilidade para os profissionais do Direito.

Elaboração

Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para os endereços:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e giuliano.dandrea@terra.com.br.

Os honorários e o STJ

1. A Terceira Turma do STJ elevou para R\$ 200 mil o valor "aviltante" de R\$ 20 mil fixado como honorário de sucumbência em exceção de pré-executividade apresentada em execução de quase R\$ 4 milhões. Notícia do site do Tribunal ressalta que, de acordo com os parágrafos 3º e 4º do artigo 20 do CPC, os honorários devem ser fixados entre 10% e 20% sobre o valor da causa ou, em casos especiais, a critério do juiz.



Foto: Paulo Ribas/Correio do Estado

2. A importância da causa deve ser sempre considerada, ressaltou a ministra Nancy Andrighi. "A remuneração dos advogados, que foram diligentes a ponto de contratar parecer de renomado professor de Direito para respaldar a pretensão de seu cliente, não pode se resumir ao montante de R\$ 20 mil. A remuneração nesse patamar, de fato, avilta a profissão do advogado", afirmou.

3. A ministra lembrou que a Associação dos Advogados de São Paulo se manifestou contra os critérios adotados pelos tribunais para a fixação de honorários de sucumbência. "Se a postura até aqui adotada tem gerado indignação significativa a ponto de gerar um manifesto oficial, talvez seja o momento de, com humildade e parcimônia, revê-la", concluiu.

Greve dos juízes, a favor

"Que um dia como o de hoje nunca mais seja necessário. Mas que, pelo sacrifício que se imporá a todos (juizes e cidadãos), um dia lembremos



apenas vagamente destes tempos obscuros em que a própria Magistratura nacional precisou recorrer à resistência coletiva para denunciar publicamente a sonegação de seus direitos. E com pesar se diga: naquele tempo, não eram mais a última trincheira." (*Guilherme Guimarães Feliciano, juiz do Trabalho e membro da Comissão Legislativa da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.*)

Greve dos juízes, contra

"Juizes são órgãos de Poder, assim definidos constitucionalmente. Por isso, não vociferam nas ruas. Não promovem passeata ou piquete. Isso só seria crível num estado de exceção ou no cinema chanchada. Sustar distribuição de justiça é paralisar as esperanças



de um país melhor, cidadão, democrático. Ao trabalho! Todos! Exerçam os magistrados o poder de que foram investidos para a construção de um mundo mais justo, sem obstrução das vias democráticas que asseguram o caminho em direção a esse propósito." (*Luís Carlos Moro, diretor da Associação dos Advogados de São Paulo.*)

Mário Lago

1. O advogado Mário Lago, que advogou por apenas alguns meses, na década de 1930, faria em novembro passado 100 anos. Exerceu com sucesso as profissões de ator, roteirista, poeta e compositor. Ativista político de esquerda, foi preso muitas vezes durante o Estado Novo e, em 1964, pela ditadura militar. Um dia, comparou as duas censuras: "A dos militares ainda foi pior, porque no tempo de Getúlio era por boletim escrito, dizendo 'está proibido isto ou aquilo'. Em 64, era por telefone".



2. Entre as mais de 200 canções que compôs com vários parceiros, uma das mais famosas foi "Ai, que saudades da Amélia", com Ataulfo Alves: "Aquilo sim é que era mulher/ Às vezes passava fome ao meu lado/ E achava bonito não ter o que comer". O compositor recebeu, com mágoa, a crítica do movimento feminista. Morreu em 2002, aos 90 anos.

Honorários são do advogado 1

Acolhendo reivindicação do Conselho Federal da OAB, o Conselho de Justiça Federal decidiu, em 28/11, incluir na resolução que regulamenta a expedição de precatórios e de requisições de pequeno valor, o artigo 21, garantindo que "ao advogado será atribuída a qualidade de beneficiário quando se tratar de honorários sucumbenciais e de honorários contratuais".

Honorários são do advogado 2

Dessa forma, informa o site Espaço Vital, fica estabelecido que os honorários constituem direito autônomo do advogado, a ser considerado em separado do crédito principal, para possibilitar requisição de pagamento independente da constituição de precatório.

Juris Tantum recomendado

O artigo "Quem Perde Restitui Gastos com Honorários Contratuais", do advogado Tiago Augusto de Macedo Binati, publicado no encarte *Juris Tantum* desta edição, tem leitura recomendada pelo diretor de Honorários da ADVOCEF, Álvaro Weiler. "O texto trata de uma questão bem interessante, que é a obrigação daquele que deu causa ao processo judicial arcar com os honorários contratuais entre a parte contrária e o seu respectivo advogado. No nosso caso, podemos pensar na relação estabelecida entre devedores, CAIXA ou EMGEA e ADVOCEF."



| Tiago Binati

Natal na OAB

O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, participou da confraternização natalina do Conselho Federal da OAB, ocorrida na noite de 12 de dezembro, no Espaço Patrícia, do Clube dos Servidores do Senado Federal em Brasília. Passaram pelo evento ministros como Cesar Asfor Rocha e Ricardo Cueva, do STJ; os presidentes das Seccionais da OAB e conselheiros federais e estaduais; ex-presidentes do CFOAB e o presidente da ANPEPF, Otávio Rocha Santos.



| Otávio Santos, Ophir Cavalcante e Carlos Castro

Procuradoria da CAIXA

O advogado Antônio Xavier, do Jurídico Recife, acha que a categoria está evoluindo e que já conscientização dos gestores quanto à necessidade de reestruturação da carreira profissional. Expressou essa opinião no Fórum do site da ADVOCEF, após a negociação do dia 28/11 com a CAIXA. "A situação atual é insustentável e já deveria ter sido retificada faz tempo. Só depende de nós e vamos fazer a nossa parte, e o que nos é devido nos será dado e/ou conquistado. Unidos somos fortes, unificados e sem distorções seremos uma Instituição. A Procuradoria da CAIXA."

Mudança no FGTS

1. Uma mesa de negociação com representantes do governo, trabalhadores e empresários pode estudar proposta da CAIXA, gestora do FGTS, de distribuir aos cotistas até metade do lucro apurado anualmente pelo Fundo. O FGTS paga 0,25% ao mês mais TR sobre o saldo das contas. (A remuneração da poupança é de 0,5% mais TR ao mês.) As informações são do jornal Valor Econômico.



2. Mas a proposta divide o governo, segundo a Folha de S. Paulo. O voto contrário à medida vem do Ministério da Fazenda, que conta com os valores para subsidiar programas como o Minha Casa, Minha Vida.

Aparando as divergências

Carreira profissional é tema da Mesa Permanente de Negociação

Em reunião da Mesa Permanente de Negociação, em 28/11/2011, a CAIXA apresentou seu estudo sobre a carreira profissional e uma análise da pesquisa salarial preparada pela categoria. Mesmo com divergências em alguns valores, apontadas pela ADVOCEF e ANEAC, a Empresa concluiu que há disparidades na carreira dos profissionais e nos dados relacionados com o mercado. "Ficou claro tratar-se de uma apresentação com indicativos preliminares cujos estudos devem prosseguir", observou o diretor de Negociação Coletiva, Marcelo Dutra Victor, em nota publicada no site da ADVOCEF.

Para dar mais tempo à CAIXA para aprofundar o tema, foi agendada nova reunião para 13/02/2012. Até lá, a CONTEC e as entidades vão subsidiar a Empresa com informações.

No início de janeiro de 2012, ADVOCEF e ANEAC devem se reunir para unificar a luta por uma carreira profissional justa e isonômica. No mesmo mês, o presidente



Estudo sobre a carreira profissional: as distorções saltam aos olhos

da ADVOCEF, Carlos Castro, espera agendar uma reunião técnica com os representantes da CAIXA.

Distorções evidentes

Na avaliação da ADVOCEF, há evolução nas tratativas até o momento. "Já passamos a fase de convencimento, estando claro que atualmente não temos a carreira profissional à altura da CAIXA e de seus

advogados", diz a nota no site. "A CAIXA reconheceu que nosso teto está de fato defasado e a ADVOCEF reafirmou que a carreira atual é desestimulante e curta, ressaltando também que as distorções saltam aos olhos, sugerindo a construção de alternativas através de uma comissão paritária."

Participaram da reunião, pela CONTEC, a diretora de Finanças Rumiko

Tanaka e Joaquim Costa Neto, do Sindicato dos Bancários/AM. Pela ADVOCEF, Carlos Castro, a vice-presidente, Anna Claudia de Vasconcellos, e Marcelo Victor. Pela ANEAC, os engenheiros Valdecir Reis e Marcelo Salis.

Pela mesa CAIXA, estiveram presentes Sebastião Martins Andrade, Wesley Cardoso dos Santos, Marcos Brasileiro Rosa e Inês Campos, entre outros.

Projeto da nova carreira chega ao Senado

Tramita o PLS que cria a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal

A pedido da ANPEPF (Associação Nacional de Procuradores de Empresas Públicas Federais), o senador Gim Argello (PTB/DF) apresentou o PLS 695/2011, que trata da regulamentação da carreira de Procurador de Empresa Pública Federal. A intenção do parlamentar, segundo o presidente da ANPEPF, Otávio Rocha Santos, é aperfeiçoar as instituições relacionadas à administração pública.

Otávio observa que as empresas públicas exibem uma situação especial. Submetidas, na forma do artigo 173, § 1º, da Constituição, ao regime jurídico próprio das empresas privadas, integram a administração pública indireta e têm, diferentemente das sociedades de economia mista, capital exclusivamente público. Desta forma, nota Otávio,

pelos termos constitucionais, reiterados em decisões do Judiciário, o controle externo exercido pelo poder público (CGU e TCU) e o controle social das estatais (MPOG) dependem de um estatuto próprio - que as empresas públicas não têm.

Por isso, o objetivo do PLS 695/2011, segundo Otávio, "é o fortalecimento da integração entre a atuação jurídica destas entidades e da Advocacia Geral da União, de forma a consolidar a vinculação técnica já existente, sem falar nas garantias mínimas para a boa atuação do procurador dessas estatais".

O prazo para emendas já foi encerrado, devendo o PLS seguir para a Comissão de Constituição e Justiça, em caráter terminativo.



Senador Gim Argello: aperfeiçoar a administração pública

Encontro no Rio Grande do Norte

ADVOCEF e associados discutiram a arrecadação de honorários

Seguindo a rotina de visitas às unidades jurídicas da CAIXA, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, e o diretor de Honorários, Álvaro Weiler, estiveram, em 8/12/2011, no Jurídico Natal/RN. No encontro, Carlos Castro fez um breve relato da sua gestão e afirmou que a Associação está de portas abertas para os advogados.

O diretor de Honorários focou a questão da arrecadação de honorários

do Jurídico Natal, que está abaixo da média nacional. Frisou que o objetivo das reuniões é ajudar a traçar um diagnóstico para a baixa arrecadação e planejar ações de melhoria.



No Jurídico Natal: ações para arrecadar mais

No encontro, foram discutidas várias medidas que podem melhorar o desempenho da recuperação de crédito, como agilidade no ajuizamento, integração com a área gestora do crédito

continuar avançando e atingindo nossos objetivos", declarou o diretor Álvaro Weiler. "Sem dúvida, unidos somos mais fortes", concluiu, utilizando o bordão da categoria.

to e o Judiciário, realização de audiências por advogados do quadro, suspensão/extinção dos processos após serem esgotadas as pesquisas por busca de bens, foco na recuperação efetiva, postura pró-ativa.

"Ao final da reunião, restou a certeza da importância da maior aproximação entre os gestores da Associação e os associados para que possamos

Conversa com os gestores

ADVOCEF participa de Encontro Nacional dos Gerentes da DIJUR

No II Encontro Nacional dos Gerentes da DIJUR, realizado nos dias 7 e 8 de dezembro de 2011, em Natal/RN, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, fez um breve balanço da sua gestão e agradeceu pela colaboração prestada à ADVOCEF pelos gestores jurídicos. Representando a Associação pela primeira vez em um evento da DIJUR, Carlos Castro elogiou o nível do relacionamento institucional mantido com os gestores da área jurídica, que tem refletido no incremento da distribuição de honorários.

No encontro, o diretor de Honorários da ADVOCEF, Álvaro Weiler Jr., apresentou um trabalho mostrando a evolução dos hono-



Carlos Castro: oportunidade para agradecer aos gestores

rários, sugerindo formas de melhorar a arrecadação. O diretor aproveitou para expressar a posição contrária da ADVOCEF à terceirização dos serviços jurídicos na área de recuperação de crédito.

Na reunião, a técnica bancária da DIJUR Verônica Almeida, autora do livro "Câncer? Não, sou de Aquário", deu um depoimento sobre sua convivência de anos com a doença. Foi um relato emocionante, segundo os participantes, que aplaudiram a colega de pé.

À noite, acompanhados do representante no Jurídico Natal/RN, Carlos Roberto Araújo, os dirigentes da ADVOCEF compareceram ao jantar oferecido pela DIJUR.

Declaração (pública) de amor

Namoro iniciou no Congresso da ADVOCEF; casamento será na data de aniversário da CAIXA



| Rafaelle: a voz embargou, chorou, queria levar o outdoor para casa

O que no início muitos não imaginavam no Jurídico Fortaleza/CE de repente tornou-se notícia na cidade: os advogados Marx Antonio Teixeira Segundo e Rafaelle Portela de Arruda Coelho vão se casar. O pedido de casamento, com direito a declaração de amor, foi feito através de outdoor. O namoro começou no XVI Congresso da ADVOCEF, em Gramado. O casamento será no dia 12 de janeiro de 2012, data do aniversário da CAIXA.

Mas começemos pelo princípio.

Admitidos na CAIXA pelo mesmo concurso, de 2006, Marx e Rafaelle trabalhavam no mesmo andar, mas quase não se falavam. Rafaelle acha que o jeito extrovertido dele se chocava com o seu, mais retraído. Em 2009, ele passou a trabalhar ao lado da mesa dela e se mostrou "muito solícito", segundo Rafaelle. "Mas nem passava pela minha cabeça namorá-lo."

Em 2010, a colega Maria Rosa Leite Neta resolveu lhe arranjar um namorado e indicou Marx. "Eu prontamente repelia a

ideia, pois o achava muito diferente de mim e, além disso, não queria me envolver com ninguém do trabalho."

Maria Rosa também falava dela para ele, que, por sua vez, recebia "conselhos" do colega Paulo César para que a namorasse. Apesar da torcida dos dois colegas, Rafaelle não acreditava que desse certo.

A atmosfera de Gramado

Até que surgiu o XVI Congresso da ADVOCEF, programado para Gramado, em maio de 2010. "Talvez tenha sido a atmosfera do lugar ou mesmo os agradabilíssimos passeios que fizemos juntos que despertaram uma sintonia especial entre a gente", conta Rafaelle. "Apreciamos muito a companhia um do outro e, a partir daí, estávamos sempre por perto."

De volta ao Jurídico, ainda ficaram um mês namorando às escondidas antes de assumir o namoro na CAIXA. "Alguns pensavam que era brincadeira, por causa do jeito retraído e tímido dela e do jeito brinca-

lhão e extrovertido dele", comenta a colega, amiga e principal incentivadora do relacionamento, Maria Rosa. "Mas de lá para cá o carinho entre eles só aumentou e hoje a gente constata o quanto eles fazem um lindo casal."

Na verdade, comenta Rafaelle, eles continuam bem diferentes, mas têm aprendido que "essas diferenças é que nos complementam e fortalecem o nosso amor, na certeza de que juntos somos bem melhores". Hoje, trabalham em ambientes distintos (ela na Coordenação Consultiva, ele em Feitos Diversos), mas não abrem mão de estar sempre juntos. "Descobri na mesa ao lado o grande amor da minha vida", admite Rafaelle.

O pedido de casamento

Quando resolveu pedir Rafaelle em casamento, Marx pensou em fazer algo diferente e que fosse uma surpresa para ela. Lembrou do comentário dela sobre um pedido de casamento feito em uma faixa

puxada por um avião. No entanto, para ser dessa forma o noivado teria que ocorrer em um local aberto, como uma praia. Considerando isso e consultando os preços, desistiu. Foi então que veio a idéia do outdoor.

Como o pai de Rafaelle mora em uma fazenda em município próximo de Fortaleza, sugeriu ao sogro organizar um jantar lá, reunindo os pais dos dois. Aceita a idéia, e instalado o outdoor próximo à entrada, a surpresa foi dobrada.

No cartaz, trechos da letra do forró "Sorte", de Simaria Mendes, sucesso na época do início do namoro e que Rafaelle adorava:

*Minha vida, meu amor, eu tenho sorte: você chegou.
Você é o presente que Deus me deu.
Te amo tanto, anjo meu.
Quero o mundo ao lado teu, dividir os sonhos meus
Você não vai se arrepender
Eu prometo pra você
Que te amarei, que cuidarei desse nosso amor.*

Ao lado dos versos, Marx destacou, em letras garrafais: "Você quer casar comigo?"

"Nunca pensei num pedido de casamento daquele tamanho", confessa Rafaelle, embora tenha falado para ele do

avião. "Ele adaptou a idéia e me emocionou imensamente. Na hora que vi, não contive as lágrimas, a voz embargou, e quase esqueci de dizer que tudo o que mais queria era me casar com ele. Gostei tanto do outdoor, que não parava de pensar nele, queria poder levar pra casa e cuidar para que nada o danificasse..."

Marx: "A reação foi a mais bonita possível. Ela se emocionou muito. Eu até prometi que ia mandar fazer uma réplica em miniatura."

Durante os 15 dias em que o outdoor ficou exposto, por pressão de Rafaelle, visitaram o pai dela mais vezes que de costume.

No Facebook, Rafaelle recebeu muitos elogios e houve quem desconfiasse de uma "montagem", já que no cartaz estavam os apelidos Bonitinho e Bonitinha, conhecidos apenas pelos mais próximos.

"Mesmo que o outdoor tenha sido retirado, aquele momento único já está eternizado nas minhas melhores lembranças", afirma Rafaelle.

Aniversário da CAIXA

Ela diz que é muito bom estar com Marx na mesma empresa que proporcionou o encontro. "Ademais, temos a vantagem de poder trocar ideias e nos aconselhar sobre algumas questões jurídicas,



Marx e Rafaelle: casamento confirmado para 12 de janeiro

às vezes contribuindo com pesquisas e subsídios."

Queriam se casar logo, mas não havia datas disponíveis nas igrejas de Fortaleza. Em janeiro de 2012, havia apenas três, incluindo o dia 12. A advogada Maria Escolástica lembrou que era a data de aniversário da CAIXA. Por isso, foi a escolhida.

Rafaelle aproveita esta matéria para agradecer aos amigos Paulo César e Maria Rosa - convidados, naturalmente, para padrinhos -, que torceram pelo namoro antes dos próprios namorados. "E o mais importante: estampar também publicamente o meu 'sim' ao Marx, o meu desejo de caminharmos juntos, renovando, a cada dia, esse compromisso de cuidar do nosso amor e fazer feliz um ao outro."

Livro

Para passar na OAB

Advogado usa exemplos da CAIXA em obra sobre concursos

Um dos autores da obra "Super Revisão - Doutrina para Concursos e OAB", da série Como Passar, lançada recentemente pela Editora Foco (1.152 páginas) é o advogado Luis Dellore, do Jurídico São Paulo/SP, atualmente licenciado para assessorar o ministro do Superior Tribunal de Justiça Antonio Carlos Ferreira (ex-diretor jurídico da CAIXA). Dellore é professor em um curso online (www.iedi.com.br) e começou a lecionar no mesmo ano em que entrou na CAIXA, em 2001. "Assim, a atividade acadêmica ajuda a CAIXA e vice-versa", comenta.

A ideia da obra, organizada pelo professor Wander Garcia, surgiu para atender a necessidade do curso, apresen-



tando a doutrina necessária para o exame da OAB e para os principais concursos do país. Dellore ficou responsável pela parte de Processo Civil.

O advogado e professor diz que, para expor os exemplos do livro - o que é sempre bom para a fixação dos temas -, levou em conta diversas situações vividas no cotidiano da CAIXA. Por exemplo, inscrições indevidas em cadastros restritivos, clientes presos em portas giratórias e até o recente caso envolvendo a "Taça das Bolinhas" e os times de futebol.

Além de Dellore, participam do livro os autores Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Eduardo Dompieri, Fernando Leal Neto, Henrique Subi e Hermes Cramacon.

Pela qualidade do crédito

Advogado instrutor planeja curso para qualificar a recuperação de créditos

O primeiro objetivo do advogado Renato Hino como um dos novos instrutores da CAIXA é estruturar um curso destinado aos gerentes e empregados dos pontos de atendimento para qualificar as contratações e a recuperação de créditos, inclusive pela via judicial.

Inscrito em 2010 no processo seletivo para mediador estratégico da Escola da Advocacia da Universidade CAIXA, concluído em setembro deste ano, o advogado do Jurídico Curitiba/PR pretende utilizar a experiência de dez anos na área consultiva e quase o mesmo tempo na área de recuperação de créditos para desenvolver um curso de acordo com o modelo pedagógico da Universidade CAIXA. A condição essencial é que os participantes devem aplicar o programa no trabalho do dia a dia.

Renato dá mais detalhes:

"A intenção é formatar um curso com muitas situações práticas, como, por exemplo, o preenchimento da ficha cadastral e a obtenção dos documentos que comprovem as informações nela inseridas. Atuando na recuperação de créditos, é possível perceber a falta de cuidado com esse importante documento que, na maioria das vezes, contém dados inconsistentes e conflitantes, como o clien-

te que diz que mora em residência própria e, logo abaixo, declara que não possui imóveis."

O advogado confia em sua própria experiência:

"Nos anos de 1999 e 2000 tive a oportunidade de mediar ação educacional similar para todos os gerentes das agências do Paraná, quando, além de agregar conhecimentos, ainda se constituiu em importante ferramenta institucional para a área jurídica, melhorando, em muito, o relacionamento com os colegas do segmento negocial, tanto que, ainda hoje, muitos a ela fazem referência e pedem sua reedição."

Ferramenta bem utilizada

Renato acha que a Escola da Advocacia precisa ocupar o "enorme espaço" que o Jurídico tem junto às outras áreas, para fortalecer e valorizar ainda mais o trabalho do advogado da CAIXA.

"Atualmente, não há na Escola da Advocacia da Universidade CAIXA nenhuma ação educacional disponível voltada especificamente para a área jurídica ou dela derivada. Essa importante ferramenta deveria ser mais bem utilizada, com cursos de atualização para os advogados sobre temas em

Renato Hino: ideia de um curso prático



que a Empresa tenha interesse em aperfeiçoar, bem como difundir suas estratégias de atuação diante das constantes alterações legislativas e jurisprudenciais."

Renato Hino entende que as ações educacionais de natureza jurídica devem ser dirigidas às áreas que se relacionam com o Jurídico, de acordo com a advocacia preventiva. Uma atuação nesses moldes, segundo o advogado, deve reduzir os riscos dos negócios da CAIXA e melhorar a imagem institucional da área jurídica.

A instrutoria na CAIXA é uma atividade de grande responsabilidade e por isso a seleção é rigorosa e demorada, comenta o advogado Alaim Stefanello, gerente do Jurídico Curitiba/PR, instrutor desde 2007. "A pessoa que atua como instrutor precisa ter consciência que representa a Empresa naquele momento, a exemplo de quando recebe os novos funcionários."

Institucional

Visita à OAB do RN

O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, o diretor de Honorários, Álvaro Weiler Jr., e o conselheiro fiscal Carlos Roberto Araújo estiveram em visita institucional na Seccional da OAB no Rio Grande do Norte. Foram recebidos, em 7/12/2011, pelo presidente da Ordem, Paulo Teixeira, o vice-presidente Aldo Medeiros, o conselheiro federal Sérgio Freire e o secretário geral Paulo Coutinho.

No encontro, o presidente da OAB/RN disse que os advogados da CAIXA têm sido grandes parceiros da Seccional. O presidente Carlos Castro colocou-se à disposição da OAB, ressaltando que há interesse da ADVOCEF em manter advogados da CAIXA ocupando cadeiras nos Conselhos da entidade. Atualmente, o advogado Carlos Roberto Araújo exerce o cargo de conselheiro da Seccional.



ADVOCEF na OAB/RN: parceria reafirmada

A missão social do advogado

Refletir sobre a missão social do advogado é a preocupação deste texto. Mas, na verdade, ao discutir a missão do advogado acabamos por enveredar por outros caminhos. Tratamos, por exemplo, da luta pela sacralidade da pessoa humana. Cuidamos dos Direitos Humanos e dos compromissos concretos que decorrem da decisão existencial de optar por essa causa.

Figuras sagradas da Advocacia, nem sempre conhecidas pelos jovens como deveriam ser, são mencionadas com reverência. Num mundo e numa época em que se perdem os referenciais éticos, os mais velhos têm o dever de ajudar os mais jovens a buscar o sentido essencial das coisas.

Ex-alunos que se tornaram advogados e alunos de hoje que se preparam para um dia servir ao Direito, como advogados ou mesmo noutros mistérios ligados ao mundo jurídico, frequentemente me interpelam sobre o que entendo deva ser o fundamento da ética profissional.

Destaco três pontos na ética do advogado: seu compromisso com a dignidade humana; seu papel na salvaguarda do contraditório; sua independência à face dos Poderes e dos poderosos.

Em primeiro lugar, creio que é a luta pela dignidade da pessoa humana que faz da Advocacia, não uma simples profissão, mas uma escolha existencial. Se nos lembramos de Rui Barbosa, Sobral Pinto, Heleno Cláudio Fragoso, qual foi a essência dessas vidas? Respondo sem titubear: a consciência de que a sacralidade da pessoa humana é o núcleo ético da Advocacia.

Esta é uma bandeira de resistência porque se contrapõe à "cultura de massa" que se intenta impor à opinião pública, no Brasil contemporâneo. A

"cultura de massa" inocula o apreço "seletivo" pela dignidade humana. Em outras palavras: só algumas pessoas têm direito de serem respeitadas como pessoas.

Há um discurso dos Direitos Humanos que é um discurso das classes dominantes. Nações poderosas pretenderam e pretendem "ensinar" direitos humanos. Esquecem-se essas nações que o imperialismo político e econômico é talvez a mais grave violação dos Direitos Humanos.

Os Direitos Humanos que propomos aos jovens como "opção de vida" não são, obviamente, os Direitos Humanos dos poderosos da Terra, dos que fazem dessa causa um instrumento da mentira.

Preferimos buscar noutras fontes a seiva dos Direitos Humanos. E, a nosso ver, a mais rica seiva são os movimentos populares. De minha parte, não foi somente nos livros que aprendi Direitos Humanos. Suponho que aprendi muito mais na prática, ao me comprometer com a luta dos oprimidos. Não foi um esforço solitário, mas, pelo contrário, coletivo. Companheiros que aprendiam e ensinavam - partilhavam - na Comissão "Justiça e Paz" da Arquidiocese de Vitória. Aprendemos Direitos Humanos: nas prisões; nas chamadas "invasões"; na Catedral de Vitória, que foi aberta aos "sem teto", quando ocorreram "despejos em massa" na capital do Espírito Santo; nas margens do Rio Doce, onde famílias estavam desabrigadas, por causa das enchentes do rio.

A apropriação dos Direitos Humanos pelos movimentos populares não significa desprezar a construção dos Direitos Humanos a partir de outros referenciais e outras origens. Se o ob-

João Baptista Herkenhoff (*)



jetivo é a dignidade da pessoa humana, é a ruptura de todas as formas de opressão, as vertentes acabam por encontrar-se e os militantes hão de comungar as mesmas lutas.

Nosso segundo ponto lembra que o Advogado salvaguarda o contraditório, isto é, o embate de teses e provas que se defrontam perante o juiz. Já Sêneca percebeu a necessidade do contraditório quando afirmou que "quando o juiz após ouvir somente uma das partes sentencia, talvez seja a sentença justa. Mas justo não será o juiz".

Finalmente, vejo a independência em face dos Poderes e dos poderosos como atributo inerente ao papel do Advogado. Não tema o advogado contrariar juizes, desembargadores ou ministros. Não tema o advogado a represália dos que podem destruir o corpo, mas não alcançam a alma. Não tema o advogado a opinião pública. Justamente quando todos querem "apedrejar" aquele que foi escolhido como "Inimigo Público Número 1", o advogado, na fidelidade à defesa, é o Supremo Sacerdote da Justiça.

(*) Juiz aposentado e professor na Faculdade Estácio de Sá do Estado do Espírito Santo.

2011, o ano do sesquicentenário da CAIXA

Para fechar o 150º ano de existência da Caixa Econômica Federal, publicamos um poema composto especialmente para a Empresa e trechos de depoimentos publicados nesta Revista no início de 2011, que homenagearam também os 150 anos da advocacia da CAIXA.

Caixobiografia

Jairdes Carvalho Garcia (*)

Dentro de uma CAIXA nasci
De um caso de um Imperador
Que, antes mesmo d'eu existir
Em alto e bom som decretou:
"Serás econômica e nobre,
O socorro do preto e do pobre".

E foi assim, meio capengando,
Que dei meus primeiros passos,
Alguns trocados economizando,
Libertando-me, aos poucos, dos laços.
Já não precisava de nenhum socorro
Pois me sentia como um negro forro.

Abriguei negros escravos,
Mulheres, crianças e artistas,
Que me confiavam os centavos
Para bancar suas recém-conquistas.
E, de grão em grão, sem avareza
Construí minha fortaleza.

Organizei jogos de azar,
Dei casa a quem não tinha,
Financiei quem queria estudar,
Dei pirão a quem não tinha farinha.
Indenizei a todo trabalhador
No desemprego e no dissabor.

Até mesmo nos seus dejetos
Que muitos preferem esconder
Implantei inúmeros projetos
Dando qualidade ao seu viver.
E quando queres obras públicas
Sempre atendo a suas súplicas.

A tantas funções assumi
Que tive que me desdobrar
Deixei de ser só daqui
Para ser também de acolá.
Já quem eu era não sabia
Nem a que esfera pertencia.

Aos trancos e barrancos cresci
E meu modo de ser foi notado
E cada projeto que construí
Virou um nicho de mercado.
E sem crise de identidade
Andei de cidade em cidade.

Alguns quiseram me derrubar,
Outros, em vão, ainda tentam
Não percebem que no meu lugar
Os outros nunca assentam.
E passem séculos e séculos
Brotarão sempre meus tubérculos.



Quadro "Independência", de Di Cavalcanti. Acervo da Caixa.

Venci e continuo vencendo
A todo instante e a toda hora
E para continuar crescendo
Coloquei os braços pra fora.
Viajei pro exterior sem receio
Levando meu século e meio.

Hoje todo mundo tropeça
Numa CAIXA com um xis
Seja numa favela ou praça
Em todo rincão dos brasis.
E se você nenhuma CAIXA tem
Vem pra CAIXA você também! Vem!

(*) *Advogado da CAIXA
em Ipatinga/MG.*

"[A participação dos advogados na história da CAIXA] está nos milhares de manifestações prestadas nos processos judiciais que vão sedimentando a jurisprudência, está nos pareceres do consultivo que preventivamente dão amparo às operações da Empresa."

*Umberto Parma Machado,
do Jurídico Belo Horizonte*

"Em alguns períodos a perseverança dos advogados foi determinante para modificar situações consolidadas, como as dos expurgos inflacionários na correção do FGTS."

*Gisela Ladeira Bizarra Morone,
da DIJUR/SUTEN*

"Senti uma espécie de alegria ao perceber que, enquanto o governo Collor finalizava daquela maneira inédita e triste, os advogados da CAIXA estavam refletindo sobre os desdobramentos das últimas políticas públicas adotadas para a instituição."

Elizabeth Torresini, historiadora

"O empregado da CAIXA, em qualquer circunstância, será sempre testemunha de fatos de grande relevância, em razão da gama de atividades que a Empresa desenvolve, sua capilaridade na sociedade brasileira e sua importância para todo o povo brasileiro, desde sua fundação há mais de 150 anos.

*Antônio Dilson Pereira, ex-advogado
da CAIXA*

"A imagem da instituição evoluiu na mesma proporção em que ela se qualificou. Nesse processo o advogado foi um dos profissionais que teve papel indispensável e por isso evoluiu com a CAIXA."

Getulio Borges da Silva, ex-advogado da CAIXA

"A CAIXA é uma das melhores empresas para se trabalhar, no Brasil. E a área jurídica, um dos melhores laboratórios. As demandas são abundantes e variadas. A criatividade precisa ser exercitada sempre e com persistência."

*Davi Duarte, membro do Conselho
Deliberativo da ADVOCEF*

"O diferencial de trabalhar para uma instituição cuja vocação principal é atuar em favor das camadas mais humildes da população do país é algo que me dá muito orgulho."

Jailton Zanon da Silveira, diretor jurídico da CAIXA

"A diferença de qualidade com a advocacia particular está intimamente ligada com o comprometimento com o cliente."

Francisco Spisla, da REJUR Londrina/PR

"É impossível escrever sobre a história da CAIXA sem passar pela história do Brasil e dos brasileiros."

Éder Maurício Pezzi López, ex-advogado da CAIXA

"Acho que vou continuar na CAIXA. O que me é exigido na profissão é o que mais gosto de fazer: ler e escrever sobre vários assuntos, o que só uma empresa do porte da CAIXA pode proporcionar."

Hamilton Esequiel de Resende, do Jurídico Belo Horizonte

"Sem modéstia, vencemos as batalhas com estratégia, muito trabalho e maestria."

Arcinélido Caldas, da REJUR Campos dos Goytacazes/RJ

"Na verdade, os advogados sempre atuaram como curingas na nossa Empresa. Acredito ser a área mais requisitada da CAIXA, até porque ao longo da nossa história é comum ouvir o opinamento dos advogados por parte dos administradores e de todos os segmentos gerenciais."

Carlos Castro, presidente da ADVOCEF

Registro

Os 80 anos do Sindicato dos Bancários de Pernambuco

ADVOCEF participa da cerimônia de lançamento de vídeo e revista

O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, e o representante do Jurídico Recife/PE, Justiniano Junior, participaram da cerimônia de início das comemorações dos 80 anos do Sindicato dos Bancários de Pernambuco. No evento, realizado em 25/11/2011, em Recife, ocorreu o lançamento de vídeo e revista que resgatam a história da entidade.

Iniciada em 1931, a existência do sindicato acumula feitos relevantes para a categoria. Justiniano Junior, que é também diretor jurídico do Sindicato, destaca alguns desses fatos:

- Jornada de seis horas. Conquistada em 1933, com apenas dois anos da existência do sindicato.

- Convenção coletiva. Em 1992, os bancários conquistaram direitos uniformes mínimos em todo o território brasileiro, com a assinatura da convenção coletiva nacional, sendo ainda hoje a única categoria de trabalhadores que detém essa prerrogativa.

- Aumento real. Desde 2004, os bancários brasileiros obtêm reajustes salariais acima da inflação, graças à imensa e ordenada mobilidade da categoria.

Segundo Justiniano Junior, a ADVOCEF deve sempre procurar o estreitamento dos laços com as entidades dos bancários, fortalecendo a representatividade dos advogados da

CAIXA no movimento. "Até porque somos todos beneficiados com as conquistas e os direitos adquiridos pela entidade sindical bancária", afirma.



No aniversário: Justiniano Dias, Jaqueline Mello (presidente do Sindicato e empregada da CAIXA) e Carlos Castro

Histórias de dezembro

O primeiro Natal vivido sem o pai, o neto que surgiu de surpresa, o emprego na CAIXA obtido em dezembro e uma aventura essencialmente cristã: quatro depoimentos mostram experiências únicas vividas no período natalino.

A bola de futebol

Jayme de Azevedo Lima, ex-advogado da CAIXA em Curitiba/PR.

O mês de dezembro em Jacarezinho sempre foi muito quente e de pouca umidade. Enquanto a cidade se preparava para as festividades natalinas, o colégio Cristo Rei se encontrava em calmaria. Não havia a algazarra do recreio e tampouco a gritaria dos internos descendo as escadarias após o café da manhã. Tudo era silêncio, quebrado algumas vezes pelo som da vitrola do professor Probst com suas músicas clássicas.

Com a cumplicidade do secretário Teixeira, que abria as portas do colégio para que meu irmão e eu brincássemos de bola, no campinho, na quadra ou no pátio, ninguém nos incomodava enquanto corríamos, encharcados de suor.

O som da bola ressoava nos corredores e muros do velho colégio. Enquanto batia pênaltis e a bola velha voava sobre as traves, começaram a aparecer os fráteres, que nos observavam dos corredores superiores.

Isso foi na década de sessenta. Uma doença insidiosa levara nosso pai. Era talvez o primeiro Natal com a ausência dele. O colégio era nosso refúgio.

Primeiro veio o fráter Franz. Começamos a brincar com a bola. Ele, com sua batina, buscava o drible e o chute a gol no campinho de areia. Logo depois veio o fráter Batista e, com ele, o reitor,

sem a batina, o que estranhamos. Vieram o Gaivota e o Fratinho. Fizemos um time e ocupávamos o meio de campo. Corríamos alegres e descontraídos.



Era no cair da tarde. A sombra do prédio do colégio já alcançava o campo quando paramos, sentamos nas arquibancadas, meu irmão e eu em um degrau, os padres e os fráteres em outro. Isso após molhar a cabeça e o pescoço nas torneiras. Logo, com a camiseta

molhada, descansávamos e ouvimos a chegada do playboy, que nos cumprimentou e disse:

- O Natal está chegando. Tenho saudades de minha terra, do frio, da neve, mas não trocaria este clima daqui por nada deste mundo. Afinal, o chope é gelado o ano inteiro.

Houve concordância geral e já estávamos de saída, de fininho, quando o reitor nos chamou, nos abraçou e, ciente de nossa situação emocional pela perda de nosso pai, disse que teríamos um Natal feliz, que nosso pai estava no céu e que todos ali rezariam por nós e por nossa família. Disse mais, que durante as férias as portas do colégio estariam sempre abertas para que pudéssemos brincar.

No dia do Natal, ganhamos muitas coisas, de minha mãe, de meus tios, de nossos padrinhos, mas o brinquedo mais importante, dirigido nominalmente aos meus irmãos e a mim, era uma bola novinha de capotão, de futebol de campo,

enviada sem remetente.

Meu irmão mais novo insistia que era um presente de Papai Noel, dado para quem era órfão de pai. Entretanto, meu irmão do meio e eu sabíamos no fundo que era de nossos anjos da guarda que moravam no Cristo Rei.

Papai Noel e suas surpresas

Liana Cunha Mousinho Coelho, advogada do Jurídico Belém/PA.

Em julho de 2009, meu filho mais velho, o Igor, foi morar em Fortaleza em razão do trabalho e, no mês de novembro do mesmo ano, fomos passar férias com ele, quando conhecemos sua nova namorada, a Marcela, com quem convivemos por alguns dias.

Próximo ao Natal, o Igor nos liga perguntando se poderia trazer a Marcela junto para as festas de fim de ano, com o que concordamos. Afinal, hoje as coisas são bem diferentes da minha época, pois meu pai jamais deixaria que eu dormisse na casa do namorado e com o namorado.

Notei, de início, que aquela Marcela não era a mesma que havia conhecido um mês antes, pois estava bastante retraída, embora tenhamos feito de tudo pra deixá-la bem à vontade, como sempre faço com todos e, principalmente, com as namoradas dos meus filhos. Digo que as namoradas dos meus filhos são "noras em potencial", pois não sei qual delas vai casar com eles e, portanto, trato-as muitíssimo bem, paparico, faço a comida que elas gostam, dou presentinhos e etc., pois comigo não quero que se aplique aquele velho ditado "quem casa um filho perde um filho".

No dia de Natal, 25, temos o hábito de receber a família e amigos para um grande almoço, com música, dança e muito bate-papo, é muito legal. Assim fizemos no dia 25, foi uma "farra" pai d'égua e o Igor, lá pelas tantas, começou com um papo de que queria casar, o que me assustou, pois eles namoravam há dois meses, mas mal sabia eu

o que me aguardava no dia seguinte.

Na manhã do dia 26, na varanda, tomando café com o Anibal, começamos a conversar quando ele olhou pra mim e disse: "Ontem à noite o Igor veio conversar comigo...". Bastou esta frase pra eu adivinhar o que viria depois, e perguntei: "A Marcela está grávida?" E o Anibal respondeu "Parece que sim".

va com 28 anos, independente, e a própria Marcela estava com 26, portanto, já eram dois adultos.

Pois bem, a suspeita se confirmou, Marcela estava grávida, aí foi uma festa, liguei logo para toda a família e amigos para dizer que Papai Noel havia me dado um presentão, seria vovó, comprei flores, uma roupinha de bebê, um ursinho de pelúcia e dei para os dois com um cartão, desejando as boas vindas para o meu neto.

Daí em diante, foi só curtidão, pois adorei a ideia de que seria avó aos 49 anos, pois se Deus quiser ainda estarei viva para ser bisavó, pois como dizia o meu avô: "Neto é filho com açúcar e bisneto é neto com mel de cana".

Quando o Vinicius vem de Fortaleza, é uma festa, nos dedicamos integralmente pra ele, dou banho, papinha, faço dormir e ainda estrago ele um pouquinho, dando chocolates, sorvete de açaí, tapioca e muitos presentes. O bom é que ele ainda não sabe pedir, pois quando ele descobrir que é o meu fraco, estarei perdida nos shoppings da vida.

Este, então, foi o melhor presente de Natal que já recebi, ser avó é uma dádiva divina. O Vinicius Mousinho nasceu em agosto de 2010, é um garotão que hoje é o meu mimo. O problema é a saudade, mas nada que o avião da TAM não resolva.



Naquele momento, olhei para o céu e disse: "Meu Deus, não é hora, mas no mesmo momento, voltei atrás e disse "Não! É hora! Se enviado por ti, será muito amado e bem recebido".

O problema é que mãe sempre acha que os filhos não cresceram e não quer "cortar o cordão umbilical". Ora, o meu filho já não era mais uma criança, esta-

Uma história natalina

Luiz Arthur Marques Soares, advogado do Jurídico Fortaleza/CE.

O natal para os cristãos é época de meditar sobre o nascimento de Jesus Cristo e seu propósito aqui na terra.

Nascimento é vida nova, é renovação, é a busca incessante de se reinventar, é a fé renovada.

Falar em Natal me remete a um acontecimento especial da minha vida, foi quando em outubro de 2002 tive que fechar meu escritório. Tinha chegado ao fundo do poço, não podia mais mantê-lo, as empresas clientes tinham sido vendidas para bancos internacionais que resolveram centralizar as áreas jurídicas em grandes escritórios do sul do país.

A decisão foi difícil, mas fui firme, me dedicaria a estudar para concursos e ao engajamento em movimentos sociais. Montei um escritório comunitário com a ajuda dos salesianos, passei a ter um programa de rádio para orientar a população mais carente



sobre seus direitos e vendi os bens do escritório para pagar os débitos trabalhistas (quitei todos).

Minha família passou a viver praticamente do pequeno salário da minha esposa (enfermeira) e de alguns honorários esporádicos. O que ganhávamos mal dava para pagar as despesas.

Já sabia que tinha passado em um concurso para advogado da CAIXA, mas minha colocação não dava esperanças de ser chamado. Contudo, sempre pensei de forma positiva e mantive acesa a chama da convocação.

Todos os dias agradecia a Deus por estar vivo e com saúde e nada lhe pedia (o que faço até hoje).

Um belo dia recebi um telegrama da CAIXA convocando-me para assumir em Brasília/DF e, por coincidência, no mês do nascimento de Jesus, dezembro de 2003. Foi um verdadeiro milagre e naquele ano tive o melhor Natal da minha vida.

A essência do Natal

Roberta Mariana B.A. Corrêa, advogada do Jurídico Rio de Janeiro/RJ.

Era o ano de 1986. Na plenitude da minha infância, repleta de sonhos e brincadeiras, vivendo em Fortaleza, uma bela cidade ensolarada, de povo trabalhador e generoso, mas também sofrido e necessitado, espectro geralmente desconhecido por uma criança de classe média.

Não que não tivesse ouvido falar de pobreza: educada em escola jesuíta, sempre tive contato com os mais diversos discursos de solidariedade, de ajuda aos pobres etc, mas nada igual à experiência real vivida naquele Natal, por iniciativa de minha mãe.

Ela nos disse: vamos passar o Natal em Canindé! Como qualquer criança, eu e minha irmã adoramos a ideia, sedentas por passeios e ansiosas para rever os amiguinhos que fizemos na cidade da última vez que lá estivemos, na festa de São Francisco das Chagas.

Mas não seria só um passeio: seria a maior experiência de solidariedade que já tivemos em nossas vidas, marcada pelo generoso espírito de Natal.



Sáímos para os preparativos da viagem: ao invés de comprar roupas para nós, compramos roupas para outras crianças; no lugar de nossos presentes, compramos presentes para crianças que nunca tínhamos visto.

E na noite de Natal, com ajuda de nossa anfitriã, a casa estava repleta de comidas deliciosas, músicas natalinas e de crianças, vindas dos mais diversos bairros daquela cidadezinha pequena. Cada presente que entregávamos era retribuído com um enorme sorriso, que alimentava nosso coração e nos fazia entender, na prática, o significado da palavra gratidão.

Até hoje me lembro com muito carinho daquela noite e, revendo as fotos, parece que posso reviver, por um instante, aqueles momentos tão felizes, tão natalinos. Mesmo bem pequena pude perceber o lado difícil da pobreza, mas ao mesmo tempo o lado milagroso da generosidade.

E assim vivi a essência do Natal: a doação, o amor, a caridade, a solidariedade, enfim, ser feliz com a felicidade do outro!

Aristóteles inadimplente

A CAIXA é uma instituição sesquicentenária. Neste ano, somos lembrados, constantemente, da Campanha 150 anos e já tivemos festa, propagandas, filmes publicitários etc. E entre esses filmes publicitários... bem... teve aquele "probleminha" do Machado de Assis. Em se tratando de propaganda é óbvio que o cuidado deveria respeitar o personagem histórico. Em muitas situações a publicidade até pode utilizar da licença poética visando a dar uma interpretação pessoal sobre uma situação. Não foi o caso. Apenas lembro a questão para ver como é difícil, particularmente hoje em dia, a manifestação pública que envolva raça, sexo, religião e categoria social sem que, às vezes, uma interpretação se direcione para a ofensa. Há a boa intenção, na maioria das vezes. É óbvio que não devemos jamais aceitar as baixarias, como a do Rafinha Bastos se referindo às mulheres estupradas, que não admite desculpa, mesmo que no contexto humorístico. Aliás, a desculpa deveria ser como pedido dele para a sociedade.

Então já perceberam que estou preparando o terreno para fazer meu relato, uma brincadeirinha que fiz com um amigo meu, que envolve a CAIXA, religião e raça. Se a propaganda do Machado de Assis gerou um desconforto, fico preocupado que a minha também gere. É por isso que desde já estou pedindo desculpa.

Pois esse meu amigo, querendo dar um incremento mais humanista, mais metafísico em suas sentenças (na verdade um pleonasma), resolveu fazer o curso de filosofia. Certo dia, todo eufórico mandou-me a seguinte mensagem:

"Não sabia que a CEF tinha uma agência na Grécia clássica e, mais (!), que emprestou dinheiro a Aristóteles e parece que ele não pagou, pois não haveria outro motivo para ele, depois de rememorar a crítica à forma mercantil de aquisição, dizer: 'Com muito mais razão se detesta a prática de cobrar juros, porque nela o ganho resulta do dinheiro propriamente dito e não da finalidade para a qual o dinheiro foi instituído. Ora, o dinheiro foi instituído para a troca, enquanto o juro multiplica a quantidade do próprio dinheiro. É essa a origem do ter-



Aristóteles, no quadro "A Escola de Atenas", de Rafael

mo juro: os seres gerados assemelham-se aos seus progenitores e o juro é dinheiro nascido do dinheiro. Assim, de entre todos os modos de adquirir bens, este é o mais contrário à natureza". (A Política, 1.258b)".

Para não deixar a impressão de que não entendia do assunto, filosofia, história e economia, respondi-lhe de pronto: *"Mesmo que a propaganda atual afirme que a CAIXA tem 150 anos, na verdade ela é milenar. Pois naquela época, do estagirita, e como você descobriu, a CAIXA era gerida pelos judeus. E eles tinham suas determinações, normas so-*

Francisco Spisla (*)

bre a relação com o dinheiro inspiradas na Torá, preceitos depois enfeixados no Pentateuco, que são os primeiros livros da Bíblia. E como você sabe do catecismo, bem como pela própria história registrada no Livro Sagrado, os judeus são o povo escolhido por Deus. Portanto, o empréstimo tem origem divina. É claro que os juros não poderiam ser cobrados dos próprios judeus, porque se são o povo escolhido, seria o mesmo que os cobrar de Deus. Para entender e provar o que

escrevi é só ver o que está escrito no Deuteronômio, capítulo 15, versículo 6º: 'Tu emprestarás a muitos povos e de nenhum receberás empréstimos'. E, ainda, quanto aos empréstimos temos no mesmo livro, Dt 23, 19-20: 'Não emprestarás com usura a teu irmão nem dinheiro, nem grão, nem outra coisa qualquer; mas somente ao estrangeiro.' Então Aristóteles, que deve ter feito um crédito educativo da época, deve ter ficado furo da

vida porque não podia pagar os empréstimos para poder financiar seus devaneios. E como filosofar não gera riqueza... Ah, e foi bom lembrar que ele tinha empréstimo na CAIXA. Vou pedir para o pessoal verificar a quantas anda a inadimplência. Você sabe qual o CPF dele? Quem sabe a gente faz um BACENJUD...EU e penhora o resultado da venda dos livros dele." Depois dessa resposta meu amigo quase largou a judicatura para se tornar budista.

(*) Advogado da CAIXA em Londrina/PR.

Leia também

05 O ano de 2011 por trás das folhas dos processos

A participação da ADVOCEF na XXI Conferência Nacional dos Advogados

06

18 A história de amor, com declaração pública, vivida em Fortaleza

Os planos do advogado instrutor para a recuperação de créditos

20

22 2011, o ano do sesquicentenário da CAIXA

Quatro experiências vividas no período natalino

24



Casa do Papai Noel, foto do advogado José Irajá de Almeida. Ao fundo, a Agência Maringá/PR, da CAIXA.

Quem perde restitui gastos com honorários contratuais

Nunca nos pareceu razoável que aquele que se viu obrigado a socorrer-se do Poder Judiciário e teve parte de seu patrimônio destinado ao pagamento de honorários devidos ao advogado, obtendo sucesso na demanda, ou seja, reconhecido seu direito, seja restituído apenas parcialmente, pois do montante total que obteve teve que destacar parte para pagar os honorários contratuais de seu advogado.

Tal pretensão era frequentemente negada e vista com maus olhos por parcela considerável dos magistrados, por entenderem que abririam brechas para oportunistas, que se utilizariam de tal expediente de forma artilosa, obtendo o enriquecimento sem causa.

Contudo, ao que parece, tal posicionamento tende a mudar motivado por entendimento que já vem se sedimentando no Superior Tribunal de Justiça.

Recentemente, ao julgar recurso interposto por uma seguradora (REsp 1.134.725-MG), não pela primeira vez, o Superior Tribunal de Justiça confirmou a responsabilidade daquele que deu causa à propositura da ação em arcar integralmente com os honorários contratuais do advogado da parte contrária, que se sagrou vencedora na ação.

A relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, destacou a previsão legal no

sentido de que os honorários advocatícios integram os valores relativos à reparação por perdas e danos e que os honorários sucumbenciais, por constituírem crédito autônomo do advogado, não importam em decréscimo patrimonial do vencedor da demanda. Assim, como os honorários convencionais são retirados do patrimônio da parte lesada, para que haja reparação integral do dano sofrido, aquele que deu causa ao processo deve restituir os valores despendidos com os honorários contratuais.

E justamente para evitar o que temiam os mais tradicionalistas, acrescentou a ministra que, embora os honorários convencionais componham os valores devidos pelas perdas e danos, o valor cobrado pela atuação do advogado não pode ser abusivo. Sendo exorbitante o valor dos honorários contratuais, ponderou a ministra, o juiz poderá, analisando as peculiaridades do caso, arbitrar outro valor, tendo como parâmetro, inclusive, a tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, que permite a cobrança de honorários entre 20 e 30% do êxito obtido.

No caso em específico do citado julgado (REsp 1.134.725-MG), o juiz singular negou a pretensão de ressarcimento dos honorários contratuais, o que foi reformado pelo Egrégio Tri-

Tiago Augusto de Macedo Binati

Advogado do escritório Angeli & Junqueira Advogados Associados.

bunal de Justiça de Minas Gerais e cuja decisão foi, por fim, confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça, ao analisar o caso, ponderou que "tocando à seguradora a causa motivadora de cobrança judicial, porquanto inerte no pagamento de indenização contratualmente prevista, impõe-lhe ressarcir honorários advocatícios para este fim contratados pelo segurado". Percebe-se, assim, a aplicação do Princípio da Causalidade, através do qual aquele que deu causa a ação responde integralmente pelas despesas dela decorrentes, inclusive honorários contratuais do advogado, indispensável à administração da justiça.

E o mesmo entendimento foi adotado pela eminente ministra Nancy Andrighi, que assim expôs em sua fundamentação:

"O Código Civil de 2002 - nos termos dos arts. 389, 395 e 404 - determina, de forma expressa, que os honorários advocatícios integram os valores devidos a título de reparação por perdas e danos.

Os honorários mencionados pelos referidos artigos são os honorários contratuais, pois os sucumbenciais, por constituírem crédito autônomo do advogado, não importam em decréscimo patrimonial do vencedor da demanda.

Assim, como os honorários convencionais são retirados do patrimônio da parte lesada - para que haja reparação integral do dano sofrido - aquele que deu causa ao processo deve restituir os valores despendidos com os honorários contratuais".

Tão aplaudível decisão expõe a necessidade de se prestigiar os princípios da restituição integral, da equidade e da justiça, atribuindo àquele que deu causa ao processo, o dever de arcar com os honorários do advogado contratado pela parte contrária, não permitindo, desta forma, que a parte que tem razão sofra prejuízo por se ver obrigada a custear uma demanda que teve origem na inadimplência ou no cometimento de um ato ilícito.

Vejamus a ementa conferida ao julgado em comento:

101000134597 - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - VALORES DESPENDIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS - PERDAS E DANOS - PRINCÍPIO DA RESTITUIÇÃO INTEGRAL - 1 - Aquele que deu causa ao processo deve restituir os valores despendidos pela outra parte com os honorários contratuais, que integram o valor devido a título de perdas e danos, nos termos dos arts. 389, 395 e 404 do CC/02. 2- Recurso especial a que se nega provimento. (STJ - REsp 1.134.725 - (2009/0067148-0) - 3ª T. - Relª Minª Nancy Andrighi - DJe 24.06.2011 - p. 1904)

O mesmo entendimento já tinha sido aplicado em outros julgados proferidos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, v.g., no REsp 1.027.797/MG, cujo julgado restou assim ementado:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. VIOLAÇÃO DA

COISA JULGADA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. HONORÁRIOS CONVENCIONAIS. PERDAS E DANOS. PRINCÍPIO DA RESTITUIÇÃO INTEGRAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO CIVIL.

1. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial. 2. O dissídio jurisprudencial deve ser comprovado mediante o cotejo analítico entre acórdãos que versem sobre situações fáticas idênticas. 3. A quitação em instrumentos de transação tem de ser interpretada restritivamente. 4. Os honorários convencionais integram o valor devido a título de perdas e danos, nos termos dos artigos 389, 395 e 404 do CC/02. 5. O pagamento dos honorários extrajudiciais como parcela integrante das perdas e danos também é devido pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, diante da incidência dos princípios do acesso à justiça e da restituição integral dos danos e dos artigos 389, 395 e 404 do CC/02, que podem ser aplicados subsidiariamente no âmbito dos contratos trabalhistas, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da CLT. 6. Recurso especial ao qual se nega provimento. (STJ - Resp 1.027.797 - Relª Minª Nancy Andrighi - DJ 23/02/2011)

O STJ confirmou a responsabilidade daquele que deu causa à propositura da ação em arcar com os honorários contratuais do advogado da parte contrária, que se sagrou vencedora

Contudo, mesmo ante o entendimento hodiernamente adotado pelo STJ quanto à matéria, ainda se percebe, ao menos por enquanto, a relutância dos magistrados singulares em

aplicarem o entendimento aqui esposado.

E o assunto ora tratado toma contornos ainda mais relevantes quando a demanda em questão é proposta perante a Justiça do Trabalho ou no Juizado Especial, onde inexistente condenação nos chamados honorários sucumbenciais, que são aqueles comumente fixados na justiça cível em que o juiz, mediante sua exclusiva valoração, atribui um valor ao trabalho desenvolvido pelo advogado e que deve ser suportado pela parte sucumbente, ou seja, àquela que teve seu pedido julgado improcedente.

Percebe-se, pois, que os honorários advocatícios provenientes da sucumbência não se confundem com os honorários contratuais, esse último, uma das formas de ressarcimento por perdas e danos oriundas do inadimplemento de uma obrigação, ou seja, os honorários contratuais objetivam recompor os prejuízos amargados pelo lesado em razão da contratação de advogado para patrocinar a sua demanda em busca do cumprimento forçado da obrigação não satisfeita tempestivamente ou a contento. Da mesma forma deverá ser ressarcido aquele que foi demandado em juízo e, para tanto, teve que contratar advogado para contrapor pedidos que não se fizeram devidos.

Ora, aquele que injustificadamente move a máquina judiciária e não obtém êxito em seu desiderato deve sim arcar com todas as despesas que deu causa, e isso está expresso no Código Civil de 2002, tal como se observa com a redação outorgada aos artigos 389, 395 e 404 do novel diploma legal, os quais pedimos vênias para colacioná-los. Vejamos:

Artigo 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Artigo 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos e honorários de advogado.

Artigo 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

Vale analisarmos citados dispositivos legais.

O artigo 389, de clareza ímpar, deixa evidente que aquele que deu causa à propositura da ação (inadimplemento da obrigação) responde por perdas e danos mais juros, multa e honorários de advogado. E ao comentar o artigo em testilha, assim expõe o aplaudível doutrinador Nelson Nery Júnior, cujo escólio pedimos vênia para colacionar e facilitar a compreensão da controvérsia. Nesse sentido:

"2. Inadimplemento da obrigação. É o não cumprimento dos deveres obrigacionais por aquele que tinha o dever de fazê-lo. [...] A consequência teoricamente normal para o inadimplemento é responder o inadimplente por perdas e danos."

Já para Judith Martins-Costa,

"o termo 'inadimplemento' não indica o não-cumprimento, (a) pelo devedor, das normas que impõem o dever de prestar ao credor, no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer".

E prossegue afirmando:

"Em sentido amplo se pode dizer que o inadimplemento é a situação objetiva de não-realização da prestação devida e de insatisfação do interesse do credor, independentemente da causa da qual a falta procede."

Vale trazeremos a análise, em contrapartida, a definição de obrigação segundo Clóvis Bevilacqua, para qual

"é a relação transitória de direito, que nos constrange a dar, fazer ou não fazer alguma coisa economicamente apreciável, em proveito de alguém, que, por ato nosso ou de alguém conosco juridicamente relacionado, ou em virtu-

de de lei, adquiriu o direito de exigir de nós essa ação ou omissão".

E a ideia de cumprimento da obrigação está intimamente ligada à boa-fé, eis que a inadimplência voluntária de uma obrigação gera, por óbvio, prejuízos a terceiros, notadamente ao credor da obrigação, sendo que se a inadimplência desta enseja a necessidade da parte lesada em socorrer-se do Poder Judiciário, tendo, para tanto, que contratar advogado para esse desiderato, evidente que cabe ao inadimplente da obrigação o ônus de arcar com os honorários do causídico, justamente por ter dado causa a propositura da ação, evitando, desta forma, o prejuízo imotivado da parte prejudicada pelo não cumprimento pontual da obrigação assumida.

Deverá ser ressarcido aquele que foi demandado em juízo e, para tanto, teve que contratar advogado para contrapor pedidos que não se fizeram devidos

Esse descumprimento da obrigação assumida enseja, como já dito, prejuízo ao credor da obrigação, o que se evidencia como dano, eis que, para ver seu direito amplamente tutelado, a parte teve diminuição em seu patrimônio, pois teve que contratar advogado. E mais uma vez pedimos vênia para citar a eminente doutora em Direito, Judith Martins-Costa, que com maestria assim expõe:

"Tradicionalmente, a noção de dano estava limitada à ideia de diminuição do patrimônio delineando, assim, uma noção meramente naturalista. Nos meados do séc. XX, Polacco, citado por Agostinho Alvim, assim o definia: "Dano é a efetiva diminuição do patrimônio e consiste na diferença entre o valor atual do patrimônio do credor e aquele que

teria se a obrigação fora exatamente cumprida".

Ora, se o dano é a efetiva diminuição do patrimônio, por óbvio, aquele que se vê obrigado a contratar advogado para buscar o adimplemento forçado da obrigação não cumprida tempestivamente ou a contento sofre dano em seu patrimônio, visto que mesmo sagrando-se vencedor na demanda, seu patrimônio não será totalmente recomposto, pois uma parcela foi destinada ao pagamento dos honorários contratuais ajustados com seu advogado.

Assim, aquele que teve seu veículo atingido por terceiros, por exemplo, e teve negado pedido extrajudicial de ressarcimento, tendo que ingressar com ação para reaver o valor despendido e optando pelo Juizado Especial Cível, onde inexistente condenação em honorários sucumbenciais em primeiro grau, deverá incluir em seu pedido, além do valor passível de restituição pelos danos causados ao veículo, também o valor gasto com honorários de advogado, permitindo, desta forma, a reparabilidade integral do dano.

É o que se depreende, também, da mais tradicional doutrina, conforme escólio da já citada Judith Martins-Costa:

"É efeito do inadimplemento imputável o dever de reparar o prejuízo causado. É também efeito do inadimplemento imputável, quando definitivo, possibilitar o exercício do direito formativo extintivo de resolução, matéria tratada no artigo 475 ou, quando for o caso, dar ensejo à execução coativa, também acompanhada por perdas e danos".

O artigo 395, por sua vez, deixa claro que o devedor responde pelos prejuízos que der causa, inclusive honorários do advogado.

Aquilatando a questão, temos ainda a redação outorgada ao Artigo 402, onde resta cristalino que as perdas e danos abrangem, além do que a parte deixou de lucrar, aquilo que ela efetivamente perdeu (danos emergentes), como o pagamento pelos honorários contratuais do advogado.

Ora, a finalidade precípua do instituto das perdas e danos, que surge com o inadimplemento da obrigação, é, segundo fórmula clássica, "recolocar a vítima na situação em que ela se encontraria se o prejuízo não tivesse sido produzido".

Assim, no caso daquele que busca a Justiça do Trabalho, em especial, se as verbas que lhe eram devidas fossem pagas por seu empregador como manda a lei, a movimentação da Justiça seria desnecessária, assim como seria desnecessária a contratação de advogado. Portanto, quem deu causa a ação, no caso, o empregador, deve ser responsabilizado pelo pagamento integral dos honorários convencionados entre o trabalhador, que se viu obrigado a buscar a intervenção judiciária, e seu advogado, mesmo sem que seja obrigatório o acompanhamento por advogado.

E isso, pois nem mesmo a regra inserta no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, a qual autoriza os empregados e empregadores a "reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final" afasta a procedência de tal pretensão, eis que a norma invocada outorga uma opção à parte que busca a Justiça Laboral, e não uma obrigação.

Até porque, face a complexidade do exercício da advocacia, notadamente na Justiça do Trabalho, onde há um extenso arcabouço jurídico que regula a matéria e que se estende a entendimentos jurisprudenciais, súmulas, enunciados, etc., exigir que o leigo e injustiçado busque tutelar seus direitos sem o patrocínio de um advogado é o mesmo que não lhe dar condições técnicas de ver a justiça feita, ou ainda, admitir que litigue em absoluta disparidade de armas.

Pondo fim a qualquer discussão, insta frisar que a Constituição da República dispõe, em seu artigo 133, que o advogado é indispensável à administração da Justiça, não estando, a Justiça do Trabalho, alheia a essa indispensabilidade. O mesmo se diga

no âmbito dos Juizados Especiais.

Já quanto ao princípio da causalidade, motivador da pretensão reparatória aqui esposada, este dispõe que aquele que deu causa à propositura da ação deve responder pelas despesas daí decorrentes. Segundo escólio de Nelson Nery Júnior, isso se dá porque "às vezes, o princípio da sucumbência se mostra insatisfatório para a solução de algumas questões sobre responsabilidade pelas despesas do processo". Ora, o processo não pode reverter em dano àquele que tem razão.

O próprio artigo 20 do Código de Processo Civil deixa clara a diferenciação entre os honorários sucumbenciais, arbitrados pelo juiz e por direito, devidos ao advogado, e as demais despesas processuais, entre elas, por óbvio, a contratação do advogado, por ser essa, sem dúvidas, uma despesa antecipada pela parte que necessitou mover a máquina judiciária.

O art. 389 [Código Civil de 2002] deixa evidente que aquele que deu causa à propositura da ação responde por perdas e danos mais juros, multa e honorários de advogado

Nelson Nery Júnior, ao esclarecer o que são despesas processuais, ensina que "são todos os gastos necessários despendidos para fazer com que o processo cumpra sua finalidade ontológica de pacificação social". E como despesas processuais são todos os gastos tidos para se atingir o adimplemento de uma obrigação não cumprida a contento, os honorários contratuais não fogem de tal definição.

Portanto, com a devida vênia aos que pensam de forma diferente, defendemos que todo aquele que se viu obri-

gado a contratar um advogado para ingressar com uma ação ou para exercer seu direito de defesa, e se sagrou vencedor na ação, notadamente perante a Justiça do Trabalho ou o Juizado Especial, onde inexistente condenação em honorários sucumbenciais, tem o direito de acrescer ao seu pedido as perdas e danos sofridos, estando, os honorários contratuais, perfeitamente enquadrados em tal hipótese, o que, conforme exposto, vem sendo - corretamente, é bom que diga -, acatado pelo Superior Tribunal de Justiça, guardião maior da legislação federal.

Bibliografia

Beviláqua, Clóvis. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1930, Tomo IV, p.6.

Martins-Costa, Judith. 1952 - Comentários ao novo Código civil, volume V, tomo II, do inadimplemento das obrigações. Judith Martins-Costa. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MOLINA, André Araújo. **Honorários advocatícios na Justiça do Trabalho**: nova análise após a Emenda Constitucional nº 45/2004. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 740, 15 jul. 2005. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/7000>>. Acesso em: 6 jul. 2011.

Moraes, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 8. ed. atualizada até a EC nº 67/10 - São Paulo: Atlas, 2011.

Nery Junior, Nelson. **Código civil comentado**. Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery. 7. ed. rev., ampl. e atual. até 25.8.2009. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

Nery Junior, Nelson. **Responsabilidade civil**, v. 1. Teoria geral / Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, organizadores. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2011.